

**COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015**

A COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, Autarquia Municipal sediada em Novo Hamburgo/RS, à Avenida Coronel Travassos, nº 287, Bairro Rondônia, com cadastro fiscal no CNPJ sob o nº 09.509.569/0001-51, e em conformidade com a legislação pertinente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de Concorrência, conforme disposto no presente Edital e as condições de sua realização.

(1) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: <i>CONCORRÊNCIA</i>	(2) TIPO DE LICITAÇÃO: <i>Menor Preço Global</i>	(3) REGIDA PELA: <i>Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993</i>
------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------

(4) OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS E LEITOS DE RUA COM CALÇAMENTO E REPAROS DE REDES DE ESGOTAMENTO CLOACAL NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO.

(5) FORMA DE EXECUÇÃO: <i>Execução Indireta</i>	(6) REGIME DE EXECUÇÃO: <i>Empreitada por preços unitários</i>	(7) REQUISIÇÕES: 88128, 88129, 88130, 88131 e 88132.
-----------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

(8) DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 16 de dezembro de 2015, às 9:00 horas.

(9) LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
Sede da COMUSA, situada à Avenida Coronel Travassos, nº 287, Bairro Rondônia, em Novo Hamburgo/RS – COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

(10) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, passíveis de prorrogação nos termos e condições do art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

(11) CONTEÚDO DO EDITAL:
*Condições gerais e descrição detalhada do objeto.
Anexos do Edital – I a VIII.*

CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.0. ABREVIATURAS E DENOMINAÇÕES UTILIZADAS

COMUSA = Autarquia = CONTRATANTE = ADMINISTRAÇÃO
 PROPONENTE = LICITANTE = Empresa participante da licitação
 CONTRATADA = Empresa vencedora da licitação que assinar o contrato da obra aqui especificada.
 SAA = Sistema de Abastecimento de Água

2.0. RELAÇÃO DOS ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
II	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
III	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
IV	DECLARAÇÕES E ATESTADOS
V	ORÇAMENTO ESTIMADO
VI	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
VII	TERMO DE GARANTIA
VIII	MINUTA DE CONTRATO

3.0. DO OBJETO:

O Objeto desta Concorrência é a contratação de empresa para realizar SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS E LEITOS DE RUA COM CALÇAMENTO E REPAROS DE REDES DE ESGOTAMENTO CLOACAL NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO.

O objeto será executado com o emprego de mão de obra e equipamentos necessários à completa execução, incluindo o fornecimento de materiais.

4.0. PLANO PLURIANUAL, LEGISLAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Objeto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos, da Comusa – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, estabelecido por Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual.

A despesa decorrente da execução dos serviços contratados correrá à conta das dotações:

CONTA	DESCRIÇÃO
1.02.03.23.04.00.017.512.0023.1.132.03758.1064	Obras em Andamento (COMUSA866 - Implantar e/ou substituir redes de distribuição de água tratada)
1.02.03.23.04.00.017.512.0023.2.293.10613.1087	Outras Manut. e Conserv. De Bens Imóveis – P.J. (COMUSA889 - Manutenção das atividades finalísticas para consecução do objetivo do

	programa)
1.02.03.23.04.00.017.512.0023.2.292.04728.1087	Manutenção e Conservação de Redes de Água (COMUSA889 - Manutenção das atividades finalísticas para consecução do objetivo do programa)
1.02.03.23.04.00.017.512.0023.2.293.04724.1087	Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto (COMUSA889 - Manutenção das atividades finalísticas para consecução do objetivo do programa)
1.02.03.23.04.00.017.512.0023.1.572.03758.1073	Obras em Andamento (COMUSA875 - Implementar melhorias nos sistemas de abastecimento de água e esgoto)

5.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoas jurídicas que exerçam atividade compatível com o objeto acima descrito e que satisfaçam às demais exigências contidas neste Edital.

Será vedada a participação de interessados impedidos por força de lei.

Não será admitida a participação de empresas, na condição de concorrentes, em regime de consórcio, ou de pessoas físicas ou jurídicas que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

A subempreitada do Objeto somente será admitida para serviços especiais (ex.: granitina, pisos de alta resistência, etc.), mediante a expressa autorização escrita da COMUSA, sempre sob integral responsabilidade da CONTRATADA.

Desconsiderar-se-á qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, a fim de que seja assegurada a ampliação da disputa entre os concorrentes, tendo em vista que os serviços são de pequena complexidade técnica.

6.0. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser entregues na data, local e horário indicados em epígrafe, separadamente, contendo o primeiro envelope o subtítulo Habilitação e o segundo, o subtítulo Proposta de Preços, os quais deverão estar fechados e conter na parte externa frontal, os seguintes dizeres:

COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO
 COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS
 CONCORRÊNCIA Nº 002/2015
 ENVELOPE Nº. 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(NOME DA EMPRESA PROPONENTE)

COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO
 COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS
 CONCORRÊNCIA Nº 002/2015
 ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
(NOME DA EMPRESA PROPONENTE)

O Envelope nº 1 – HABILITAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, os documentos discriminados no **ANEXO II**, os quais poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor credenciado pela COMUSA, ou por publicação em Diário Oficial, ou, ainda, por extração de páginas dos órgãos emissores na INTERNET, quando disponível, cabendo a COMUSA aferir a sua validade, mediante pesquisa nas respectivas páginas. Nessa hipótese, a verificação quanto à respectiva autenticidade e/ou validade deverá anteceder o encerramento da fase de habilitação, na mesma sessão de abertura aprazada, cumprindo à COMUSA, tal providência. O Envelope nº 1 – HABILITAÇÃO deverá conter, ainda, as declarações contidas no **ANEXO IV, obrigatoriamente datadas e assinadas**. Por fim, a Comissão Permanente de Licitações recomenda que os documentos de habilitação sejam apresentados em folhas numeradas e rubricadas.

O Envelope nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os itens discriminados no **ANEXO III**, conforme o modelo de proposta ali sugerida, contendo, obrigatoriamente, os preços unitários e o preço total, em reais (R\$), levando em consideração a quantidade dos itens previstos, acompanhados, ainda, dos exemplares do **ANEXO VI** e **ANEXO VII**. Os documentos apresentados no envelope nº 2 deverão ser apresentados, **obrigatoriamente, em folhas numeradas e rubricadas**, sendo que **cada ANEXO deverá estar datado e assinado em sua última folha**.

Nos preços ofertados deverão estar inclusos os respectivos tributos, contribuições, obrigações parafiscais, custos financeiros, salários, adicionais, recolhimentos previdenciários e fundiários, seguros, deslocamentos, transporte, instalações, uniformes, equipamentos, materiais, e demais custos e encargos, diretos ou indiretos.

Não serão considerados documentos que contenham emendas, rasuras ou ressalvas.

No caso de documentos a serem autenticados por servidor credenciado pela COMUSA, em hipótese alguma serão procedidas autenticações na mesma data aprazada para abertura dos envelopes.

Será de inteira responsabilidade do licitante a omissão de valor, quantidade ou especificação de qualquer dos itens da proposta.

A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

7.0. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A classificação das propostas de preços será determinada através do critério de Menor Preço Global, ofertado para a prestação integral do objeto deste certame, além disso, o preço total de cada serviço não deverá ultrapassar o preço orçado pela

Comusa sob pena de desclassificação do certame, à vista de que a presente licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

No caso de empate entre dois ou mais proponentes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre os mesmos, em sessão pública, para a definição do licitante vencedor, e demais classificados se forem mais de dois os empatados.

Será julgada inabilitada a licitante que não atender integralmente as exigências contidas neste Edital, especialmente aquelas descritas no **ANEXO II** e no **ANEXO IV**, bem assim, será desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente às exigências contidas neste Edital, principalmente aquelas descritas no **ANEXO III**, **ANEXO VI** e **ANEXO VII**.

Surgindo algum impasse ou dúvida, a Comissão de Licitações poderá amparar-se em pareceres de outros setores, ou de técnicos, vinculados ou não a COMUSA; bem assim, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Poderá ser aceita total ou parcialmente qualquer proposta, ou rejeitadas todas, sem que aos licitantes caiba qualquer direito indenizatório ou ressarcimento

8.0. DO PROCEDIMENTO:

No local, dia e horário fixado no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitações procederá ao recebimento dos envelopes.

A entrega da documentação deverá ser realizada diretamente à Comissão de Licitações ou através de via postal, desde que contenha aviso de recebimento e entrega da referida correspondência somente em dias úteis e diretamente na Coordenação de Suprimentos, não sendo admitida remessa via fax, telex, internet, ou por quaisquer outros meios que não o expressamente indicado neste Edital.

Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, e eventuais documentos de origem estrangeira somente serão admitidos se acompanhados, na forma da lei, da respectiva tradução para o vernáculo.

Nas sessões públicas, os interessados poderão se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, munidos de instrumento escrito firmado pelo representante legal do proponente, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

No caso de mandato ou de representação, o procurador ou pessoa credenciada deverá exibir o instrumento e entregá-lo à Comissão de Licitações antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.

Se o portador dos envelopes da licitante não exibir e entregar o instrumento de mandato ou de representação ou não atender ao disposto no parágrafo acima, ficará impedido de manifestar-se sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

Não serão recebidos envelopes abertos.

Na mesma sessão a Comissão de Licitações, em seguimento, efetuará a abertura do ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO, sendo que os documentos nele encontrados serão verificados e rubricados pelos membros da Comissão, tal igualmente sendo facultado aos participantes e, ao critério da Comissão, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia e hora certos para a divulgação.

Será julgado inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no **ANEXO II** ou apresentá-los em desconformidade com as exigências deste Edital;
- b) Deixar de apresentar, devidamente datadas e assinadas, as declarações contidas no **ANEXO IV**;
- c) Não apresentar, no prazo definido pela Comissão de Licitações, eventuais esclarecimentos exigidos.

Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será devolvido o ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, fechado, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio.

Após a devolução supra mencionada, em dia e horário previamente divulgados, será procedida a abertura do ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, dos licitantes habilitados, sendo que os documentos nele encontrados serão verificados e rubricados pelos membros da Comissão, tal igualmente sendo facultado aos participantes.

Será julgado desclassificado o licitante que:

- a) Deixar de atender a alguma exigência constante neste Edital, e não apresentar, ou apresentar em desconformidade, os exemplares contidos nos **ANEXOS III, VI e VII** que deverão estar devidamente rubricados e numerados. Cada documento deverá, também, estar datado e assinado em sua última folha.
- b) Não apresentar, no prazo fixado pela Comissão de Licitações, os eventuais esclarecimentos exigidos;
- c) Apresentar preços superiores aos praticados no mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e com a execução do objeto do contrato, em consonância com o art. 48, e seus §§, da Lei nº 8.666/93.
- d) Para os efeitos do disposto no subitem “c” antecedente, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - I) média aritmética dos valores totais das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela COMUSA (ANEXO V), ou;
 - II) valor orçado pela COMUSA (ANEXO V).
- e) Das licitantes classificadas na forma do subitem anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas I e II acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de

garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do subitem “d” anterior e o valor da correspondente proposta;

Das sessões realizadas para a abertura dos envelopes, bem assim daquelas realizadas em reuniões reservadas da Comissão de Licitações, serão lavradas atas circunstanciadas.

9.0 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

Das decisões proferidas pela Comissão de Licitações, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93, à Diretoria Executiva da COMUSA.

Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, e desde que tenha transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, será homologado o resultado. No caso de haver interposição de recursos, a Comissão irá analisá-los podendo reconsiderar ou não a sua decisão, e após, encaminhá-los à Diretoria Executiva da COMUSA para a competente deliberação.

Após a homologação do resultado da Licitação, o proponente vencedor será convocado, por escrito, dentro do prazo de validade da Proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, para a assinatura do contrato.

10.0. DO CONTRATO:

Para assinatura do contrato, será exigida a prestação de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93, igual a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

Constam na Minuta de Contrato que compõe o ANEXO VIII, as condições e forma de pagamento, além das demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início do processo licitatório, prejudicando o seu julgamento.

A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

11.0. DAS PENALIDADES:

Ao licitante vencedor, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93,

isolada ou cumulativamente, ou ainda, poderá ser rescindido o contrato nos casos especificados pelos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, assegurando-lhe, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa.

12.0 SANÇÕES E MULTAS:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a COMUSA poderá, garantida a prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I - advertência;

II - multa, nas formas previstas nos subitens abaixo;

II.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela COMUSA, caracterizando em descumprimento total da obrigação assumida, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

II.2.) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total corrigido do contrato quando a CONTRATADA:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à Fiscalização;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito da COMUSA;

c) entregar os materiais ou serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções às suas expensas;

d) desatender as determinações da Fiscalização;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infrações cometidas;

f) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha a causar danos a COMUSA ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

g) por descumprimento dos prazos de início de execução dos serviços estipulados no Edital.

II.3.) Multa no valor de 3% (três por cento) do valor total de determinado serviço, por dia de atraso, caso este não seja concluído nos prazos fixados no edital.

II.4) Multa no valor de 1% (um por cento) do valor total corrigido do contrato por dia de atraso, se não iniciar, sem justa causa, a execução do Contrato no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade; até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassado este prazo, o contrato estará automaticamente rescindido, incidindo a multa referida no item abaixo.

II.5) Multa de 10% (dez por cento) do valor total corrigido do contrato no caso de recusar-se a executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;

III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§1º As multas aplicadas na execução do contrato poderão ser descontadas da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a critério exclusivo da COMUSA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

§2º As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, ou incidir em mais de uma ação acima descritas.

§3º Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

13.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à COMUSA, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, prepostos e/ou empregados, na execução do objeto contratado, eximindo-a de toda e qualquer responsabilidade ou reclamação que possa advir durante a vigência do contrato e no prazo de garantia.

A licitante CONTRATADA será a única responsável para com seus empregados e/ou prepostos, especialmente no que concerne ao cumprimento de legislação trabalhista, previdenciária, tributária, civil e criminal, e quaisquer outros encargos previstos em lei, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas e/ou rescisão contratual com aplicação das sanções cabíveis, por parte da COMUSA.

É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de secretários municipais e de Vereadores do Município de Novo Hamburgo.

A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do(s) Profissional(is) responsável(is) pela condução dos serviços.

A empresa CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover a sinalização das frentes de obras, colocando nos locais dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, sinalizadores, inclusive noturnos, cavaletes, placas, tapumes, etc., tudo em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, até o termo de finalização e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

Não atendendo a licitante vencedora à convocação antes referida, e, portanto, decaído do direito de contratar, poderá a COMUSA, observada a respectiva conveniência, convocar as demais participantes, na ordem de sua classificação, para executar o objeto pelo mesmo preço e nas mesmas condições propostas pela vencedora, firmando, então, o necessário instrumento contratual; ou, revogar a licitação, em qualquer caso impondo à licitante vencedora desistente as penas, isoladas ou cumulativas, previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, a vista do disposto no art. 81 do mesmo diploma.

Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para contratação, fica facultado às licitantes liberar-se do compromisso assumido.

A critério exclusivo da COMUSA o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer ressarcimento, indenização ou perdas e danos.

Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro desta Comarca de Novo Hamburgo/RS para dirimir todos e quaisquer litígios relativos ou decorrentes desta licitação.

Quaisquer esclarecimentos quanto ao certame poderão ser obtidos na sede da COMUSA, em epígrafe, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:15 às 17:15 horas.

Novo Hamburgo/RS, 13 de novembro de 2015.

ALVARO ROGÉRIO ALENCAR SILVA
Diretor-Geral

Eng.º ALEXANDRE GROCHAU MENEZES
Diretor Técnico

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – COMUSA

PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

ÍNDICE

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	14
2. SERVIÇOS ENVOLVIDOS.....	14
3. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS	14
4. DEFINIÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇO QUANTO AO ATENDIMENTO	17
4.1 SERVIÇO NORMAL.....	17
4.2 SERVIÇO URGENTE.....	17
4.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO.....	17
5. DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS EXECUTIVOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....	17
5.1 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NO LEITO DE RUAS.....	17
5.1.1 RECOMPOSIÇÃO DE PEDRA IRREGULAR.....	17
5.1.2 RECOMPOSIÇÃO DE PEDRA PARALELEPÍPEDO.....	18
5.1.3 RECOMPOSIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PAVI'S.....	18
5.2 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NO PASSEIO	19
5.2.1 PISOS ESPECIAIS.....	19
5.2.2 RECOMPOSIÇÃO DE BASALTO IRREGULAR.....	20
5.2.3 RECOMPOSIÇÃO DE BASALTO REGULAR.....	20
5.2.4 RECOMPOSIÇÃO DE LAJE GRÊS.....	21
5.2.5 CONCRETO ARMADO (RECOMPOSIÇÃO DE PISO).....	21
5.2.6 CONCRETO SIMPLES (RECOMPOSIÇÃO DE PISO).....	22
5.2.7 LAJOTA CERÂMICA (RECOMPOSIÇÃO).....	22
5.2.8 PEDRA ARDÓSIA (RECOMPOSIÇÃO).....	23
5.2.9 LADRILHO HIDRÁULICO (RECOMPOSIÇÃO).....	24
5.2.10 RECOMPOSIÇÃO DE GRAMA.....	24
5.2.11 CERÂMICA ESMALTADA ACIMA 45X45 cm.....	25
5.2.12 CERÂMICA ESMALTADA ATÉ 45x45 cm.....	25
5.2.13 PISO CIMENTADO - ARGAMASSA.....	26
5.2.14 PEDRA PORTUGUESA.....	26
5.3 REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO	27
5.3.1 MEIO-FIO DE CONCRETO BLOCO SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL.....	27
5.3.2 MEIO-FIO DE CONCRETO BLOCO COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL.....	27
5.3.3 MEIO-FIO BOCA DE LOBO MÁXIMA EFICIÊNCIA.....	28
5.4 CAIXAS	28
5.4.1 ALVENARIA DE CAIXAS - LAJE GRÊS.....	28
5.5 TAMPAS.....	28
5.5.1 TAMPA DE CONCRETO – DIMENSÃO 0,40X0,40m (CEGA).....	29
5.5.2 TAMPA DE CONCRETO PARA REGISTRO – DIMENSÃO 0,40X0,40m.....	29
5.5.3 TAMPA DE CONCRETO – DIMENSÃO 1,20X1,20m (CEGA).....	29
5.5.4 TAMPA DE CONCRETO PARA REGISTRO – DIMENSÃO 1,20X1,20m.....	30
5.5.5 TAMPA DE CONCRETO – DIMENSÃO 1,60X1,60m (CEGA).....	30
5.5.6 TAMPA DE CONCRETO COM TAMPÃO Fº Fº Ø 600mm – DIMENSÃO 1,60X1,60m.....	30
5.5.7 TAMPA DE CONCRETO – DIMENSÃO 0,60 x 1,20 m (CEGA para Boca de Lobo).....	31
5.5.8 TAMPA DE CONCRETO COM TAMPÃO Fº Fº Ø 900mm – DIMENSÃO 2,00X2,00m.....	31
5.5.9 TAMPA DE CONCRETO COM TAMPÃO Fº Fº Ø 600mm – DIMENSÃO 2,00X2,00m.....	32
5.5.10 TAMPAS ESPECIAIS EM CONCRETO ARMADO (m3).....	32
5.5.11 TAMPÃO FºFº DIAMETRO 900 MM (AVULSO).....	33
5.5.12 TAMPÃO FºFº DIAMETRO 600 MM (AVULSO).....	33
5.6 ESCAVAÇÕES E ESCORAMENTO DE SOLOS.....	33
5.6.1 ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO MOLE ATÉ 1,5 M.....	33

5.6.2	ESCAVAÇÃO MECANICANIZADA EM TERRA 1,5 M DE PROFUNDIDADE	34
5.6.3	ESCAVAÇÃO MECANICANIZADA EM TERRA MAIOR QUE 1,5 M DE PROFUNDIDADE	34
5.6.4	ESCORAMENTO DE VALAS COM PRANCHÕES METÁLICOS	34
5.6.5	REATERRO MANUAL COM APOLOAMENTO MECÂNICO	35
5.6.6	REATERRO MANUAL SEM APOLOAMENTO	35
5.7	RECOMPOSIÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO PLUVIAL E CLOACAL	36
5.7.1	CAIXA DE INSPEÇÃO DE PASSEIO DN 600, PROF. 0,60 M SEM TAMPA	36
5.7.2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES C-2 PONTA/BOLSA 300 MM	36
5.7.3	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/BOLSA 400 MM	37
5.7.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/ BOLSA 600 MM	37
5.7.5	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/ BOLSA 800 MM	38
5.7.6	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/ BOLSA 1000 MM	38
5.7.7	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/ BOLSA 1200 MM	39
5.7.8	TUBO DE PVC OCRE DN 150 MM	39
5.7.9	TUBO DE PVC OCRE DN 200 MM	40
5.7.10	TUBO DE PVC OCRE DN 300 MM	40
5.7.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO 100 MM	41
5.8	POÇOS DE VISITA (PV'S) FORNECIMENTO E MONTAGEM	41
5.8.1	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 1,50 M, SEM TAMPÃO	41
5.8.2	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 1,60 M, SEM TAMPÃO	42
5.8.3	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 1,70 M, SEM TAMPÃO	43
5.8.4	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 2,00 M, SEM TAMPÃO	43
5.8.5	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 2,30 M, SEM TAMPÃO	44
5.8.6	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 2,60 M, SEM TAMPÃO	44
5.8.7	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 2,90 M, SEM TAMPÃO	45
5.8.8	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 3,20 M, SEM TAMPÃO	46
5.8.9	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 3,50 M, SEM TAMPÃO	46
5.8.10	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 3,80 M, SEM TAMPÃO	47
5.8.11	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 4,10 M, SEM TAMPÃO	47
5.8.12	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 4,40 M, SEM TAMPÃO	48
5.8.13	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 4,70 M, SEM TAMPÃO	48
5.8.14	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 5,00 M, SEM TAMPÃO	49
5.8.15	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 5,60 M, SEM TAMPÃO	49
5.8.16	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 5,90 M, SEM TAMPÃO	50
5.8.17	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 6,50 M, SEM TAMPÃO	51
5.8.18	PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 6,80 M, SEM TAMPÃO	51
5.9	SERVIÇOS ESPECIAIS	52
5.9.1	HORA DE EQUIPE À DISPOSIÇÃO	52
5.9.2	REPOSIÇÃO DE AREIA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÕES	52
5.9.3	REPOSIÇÃO DE SAIBRO PARA BASE DE PAVIMENTAÇÕES	52
5.9.4	CONCRETO ARMADO PARA EXECUÇÃO DE PILARES E VIGAS	53
5.9.5	ALVENARIA DE TIJOLOS	53
5.9.6	ALVENARIA DE PEDRA – RECOMPOSIÇÃO DE MURO	54
5.9.7	RECOMPOSIÇÃO DE REBOCO – MASSA ÚNICA	54
6.	FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO	55
6.1	SUBEMPREITADA	55
7.	PRAZOS	55
8.	CONTRATO	55
9.	REAJUSTAMENTO DE VALOR CONTRATUAL	56
10.	MEDIÇÃO	56
11.	NOTA FISCAL DA MEDIÇÃO	57
12.	PAGAMENTO DA NOTA FISCAL	58

13.	RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.....	58
14.	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	59
15.	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.....	59
16.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ENCARREGADO	59
17.	LICENÇAS.....	59
18.	CANTEIRO DE OBRAS.....	60
19.	COMUNICAÇÃO DIÁRIA DAS OCORRÊNCIAS NAS OBRAS.....	60
20.	LIMPEZAS DAS OBRAS	61
21.	RECEBIMENTO DO OBJETO COMO UM TODO	61
21.1	RECEBIMENTO PROVISÓRIO	61
21.2	RECEBIMENTO DEFINITIVO.....	61
22.	ATESTADOS	62

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações têm por objetivo estabelecer as condições em que se desenvolverá o trabalho de repavimentação em vias definindo-se os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados. Compõem estas especificações as definições dos tipos de serviço quanto ao atendimento, definições dos revestimentos, definições dos prazos de execução, definições dos processos executivos e os critérios de medição.

2. SERVIÇOS ENVOLVIDOS

Os serviços a serem executados referem-se a repavimentações em passeios e leitos com calçamento no Município de Novo Hamburgo, decorrente de intervenções nas redes de água, esgotos cloacal e pluvial, autorizados pela COMUSA.

Os trabalhos incluem repavimentações do leito de ruas e/ou passeios com diversos tipos de pavimentos, sinalização, inclusive noturna.

3. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN
1 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NO LEITO DAS RUA		
1.1	Recomposição Pedra Irregular	m ²
1.2	Recomposição Pedra Paralelepípedo	m ²
1.3	Bloco de Concreto Pavi's	m ²
2 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NO PASSEIO		
2.1	Pisos Especiais	m ²
2.2	Recomposição de Basalto Irregular	m ²
2.3	Recomposição de Pedra Basalto Regular	m ²

2.4	Recomposição de Laje de Grês	m ²
2.5	Concreto Armado (recomposição de piso)	m ²
2.6	Concreto Simples (recomposição de piso)	m ²
2.7	Lajota Cerâmica (recomposição)	m ²
2.8	Pedra Ardósia (recomposição)	m ²
2.9	Ladrilho Hidráulico (recomposição)	m ²
2.10	Recomposição de Grama	m ²
2.11	Cerâmica Esmaltada Acima 45 cm x 45 cm	m ²
2.12	Cerâmica Esmaltada Até 45 cm x 45 cm	m ²
2.13	Piso Cimentado - Argamassa	m ²
2.14	Pedra Portuguesa	m ²
3. REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO		
3.1	Meio-Fio de Concreto Bloco Sem Reaproveitamento	m
3.2	Meio-Fio de Concreto Bloco Com Reaproveitamento	m
3.3	Meio-Fio Boca de Lobo	m
4. CAIXAS		
4.1	Alvenaria de Caixas - Pedra Grês	m ²
5. TAMPAS		
5.1	Tampa de Concreto 0,40x0,40 Cega	un
5.2	Tampa de Concreto 0,40x0,40 Para Registro	un
5.3	Tampa de Concreto 1,20x1,20 Cega	un
5.4	Tampa de Concreto (1,20x1,20) M p/ Registro	un
5.5	Tampa de Concreto 1,60x1,60 Cega	un
5.6	Tampa de Concreto 1,60x1,60 COM TAMPÃO F°F° DIAM. 600MM	un
5.7	Tampa de Concreto 0,60x1,20 Cega (Boca de Lobo)	un
5.8	Tampa de Concreto 2,00x2,00 Com Tampão Articulado 900MM	un
5.9	Tampa de Concreto 2,00x2,00 Com Tampão Articulado 600MM	un
5.10	Tampas Especiais em Concreto Armado (DIMENSIONADA EM M ³)	m ³
5.11	Tampão F°F° Diâmetro 900mm (AVULSO)	un
5.12	Tampão F°F° Diâmetro 600mm (AVULSO)	un
6. ESCAVAÇÃO E ESCORAMENTOS DE SOLOS		
6.1	Escavação Manual em solo mole Até 1 m	m ³
6.2	Escavação Mecanizada em terra até 1,5 m profundidade	m ³
6.3	Escavação Mecanizada em terra maior que 1,5 m profundidade	m ³
6.4	Escoramento de valas com pranchoes metálicos	m ²
6.5	Reaterro Manual com apoio mecânico	m ³
6.6	Reaterro Manual sem apoio mecânico	m ³
7. RECOMPOSIÇÕES EM REDES DE ESGOTAMENTO PLUVIAL E CLOACAL		
7.1	Caixa de Inspeção de Passeio DN 600 Prof=0,60m Sem Tampa	un
7.2	Tubo Concreto Simples C-2 Ponta/Bolsa 300mm	m
7.3	Tubo de Concreto Armado CA-2 Ponta/Bolsa 400mm	m
7.4	Tubo de Concreto Armado CA-2 Ponta/Bolsa 600mm	m
7.5	Tubo de Concreto Armado CA-2 Ponta/Bolsa 800mm	m

7.6	Tubo de Concreto Armado CA-2 Ponta/Bolsa 1000mm	m
7.7	Tubo de Concreto Armado CA-2 Ponta/Bolsa 1200mm	m
7.8	Tubo PVC Esgoto Ocre DN 150mm	m
7.9	Tubo PVC Esgoto Ocre DN 200 mm	m
7.10	Tubo PVC Esgoto Ocre DN 300 mm	m
7.11	Válvula de Retenção de Esgoto DN 100 mm	m
8. POÇOS DE VISITA (PV'S) FORNECIMENTO E MONTAGEM		
8.1	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=1,50m, Sem Tampão	un
8.2	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=1,60m, Sem Tampão	un
8.3	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=1,70m, Sem Tampão	un
8.4	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=2,00m, Sem Tampão	un
8.5	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=2,30m, Sem Tampão	un
8.6	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=2,60m, Sem Tampão	un
8.7	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=2,90m, Sem Tampão	un
8.8	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=3,20m, Sem Tampão	un
8.9	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=3,50m, Sem Tampão	un
8.10	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=3,80m, Sem Tampão	un
8.11	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=4,10m, Sem Tampão	un
8.12	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=4,40m, Sem Tampão	un
8.13	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=4,70m, Sem Tampão	un
8.14	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=5,00m, Sem Tampão	un
8.15	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=5,60m, Sem Tampão	un
8.16	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=5,90m, Sem Tampão	un
8.17	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=6,50m, Sem Tampão	un
8.18	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=6,80m, Sem Tampão	un
9. SERVIÇOS ESPECIAIS		
9.1	Hora de Equipe à Disposição	h
9.2	Reposição de Areia para Base de Pavimentações	m ³
9.3	Reposição de Saibro para Base de Pavimentações	m ³
9.4	Concreto Armado para Execução de Pilares e Vigas	m ³
9.5	Alvenaria de Tijolos Recomposição (Muros)	m ²
9.6	Alvenaria de Pedras Recomposição (Muros)	m ²
9.7	Recomposição de Recobo - Massa Única	m ²

A execução de todos os serviços acima descritos deve ser incluída nos preços unitários a serem cotados.

Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos trabalhos de repavimentação como areia, pó de pedra, brita, todos os tipos de revestimentos, cimento, aditivos, compactadores e outros, serão fornecidos pela CONTRATADA, às suas expensas.

4. DEFINIÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇO QUANTO AO ATENDIMENTO

4.1 SERVIÇO NORMAL

São todos os serviços solicitados à CONTRATADA através das Ordens de Serviço – OS's, definidos pela **Fiscalização** como serviços de prioridade normal, durante o intervalo de segunda-feira à Sábado. Diariamente, a CONTRATADA deverá comunicar a programação dos serviços do dia seguinte à **Fiscalização** (através de relatório), além de informar os serviços concluídos no dia anterior. Estes serviços devem ser executados na sequência previamente acordada com a Fiscalização, atendendo-se os prazos constantes no Edital.

4.2 SERVIÇO URGENTE

São todos os serviços solicitados à CONTRATADA via telefone, definidos pela Fiscalização como serviços de altíssima prioridade, que devem ter um atendimento imediato. Devem ser executados na sequência estabelecida pela Fiscalização atendendo-se os prazos constantes no Edital.

4.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

Os SERVIÇOS NORMAIS devem ser concluídos num prazo máximo de:

- **Recomposição de Pavimento no Leito da Rua – 3 Dias;**
- **Recomposição de Pavimento no Passeio – 5 Dias;**
- **Alvenarias - Tampas – Concretos, Redes Clocais e PV's – a programar com a Fiscalização.**

Os SERVIÇOS URGENTES independente do tipo de material de revestimento, deverão ser iniciados, no máximo em 2 (duas) horas, de maneira a proporcionar condições ideais de trafegabilidade, seja de veículos ou pedestres, finalizando os serviços no máximo no mesmo dia da solicitação.

Independente da quantidade de serviços solicitados, a CONTRATADA deverá cumprir os prazos, sob pena de sanções e multas conforme estabelece este Edital.

5. DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS EXECUTIVOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

5.1 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NO LEITO DE RUAS

5.1.1. RECOMPOSIÇÃO DE PEDRA IRREGULAR

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste na recomposição leito das vias públicas através da reutilização de pedras irregulares e a complementação das peças faltantes.

O assentamento será efetuado sobre um leito de areia ou pó de brita, obedecendo ao padrão original de repavimentação visando à coerência estética com as áreas não afetadas pela obra.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por área (m²) de pedra irregular. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o reaproveitamento de 70% do material. Se no local houver a necessidade de reposição de mais de 30% do necessário à repavimentação da área considerada, deverá ser previamente autorizada pela fiscalização e o material faltante será ressarcido através da compensação de material por área de repavimentação.

O fornecimento do restante das pedras irregulares, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, e demais custos fixos além de toda a mão de obra necessária à execução dos serviços deverá ser diluída nos valores do item.

5.1.2. RECOMPOSIÇÃO DE PEDRA PARALELEPÍPEDO

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste na recomposição leito das vias públicas através da reutilização de pedras tipo paralelepípedo e a complementação das peças faltantes.

O assentamento será efetuado sobre um leito de areia ou pó de brita, obedecendo ao padrão original de repavimentação visando à concordância estética com as áreas não afetadas pela obra.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por área (m²) de pedra paralelepípedo. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o reaproveitamento de 70% do material. Se no local houver a necessidade de reposição de mais de 30% do necessário à repavimentação da área considerada, deverá ser previamente autorizada pela fiscalização e o material faltante será ressarcido através da compensação de material por área de repavimentação.

O fornecimento do restante das pedras paralelepípedo, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, e demais custos fixos além de toda a mão de obra necessária à execução dos serviços deverá ser diluída nos valores do item.

5.1.3. RECOMPOSIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PAVI'S

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste na recomposição leito das vias públicas através da reutilização de blocos de concreto Pavi's e a complementação das peças faltantes.

O assentamento será com efetuado sobre um leito de areia ou pó de brita, obedecendo ao padrão original de repavimentação visando à coerência estética com as áreas não afetadas pela obra.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por área (m²) de blocos de concreto Pavi's. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o reaproveitamento de 70% do material. Se no local houver a necessidade de reposição de mais de 30% do necessário à repavimentação da área considerada, deverá ser previamente autorizada pela fiscalização e o material faltante será ressarcido através da compensação de material por área de repavimentação, e para tanto deverá ser autorizado pela fiscalização.

O fornecimento do restante de blocos de concreto Pavi's, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, e demais custos fixos além de toda a mão de obra necessária à execução dos serviços deverá ser diluída nos valores do item.

5.2 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NO PASSEIO

5.2.1. PISOS ESPECIAIS

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste na recomposição das peças removidas, com disposição idêntica a das peças existente, sobre argamassa de cimento e areia, traço 1:4. As peças danificadas deverão ser trocadas por peças novas e removidas do local por conta da CONTRATADA. As peças para reposição devem possuir as mesmas formas, cores e desenhos das peças existentes. O assentamento será com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Antes, haverá o polvilhamento da superfície da argamassa com cimento, a fim de melhorar a aderência e/ou com a utilização de argamassa colante pré-misturada. O rejuntamento das peças deverá possuir as mesmas características do existente. Em acessos de veículos deverá ser executado contrapiso de concreto armado. Considera-se pisos especiais todos aqueles pisos que de notório conhecimento são usados nas calçadas da cidade de Novo Hamburgo e não incluídos na tabela de serviços deste edital.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por área (m²) de piso assentado. Para a composição do preço unitário deverá ser considerados o fornecimento, a argamassa de cimento e areia com espessura de 5,0cm (cinco centímetros) e/ou argamassa colante se necessário, o rejunte e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. O contrapiso de concreto será medido e faturado em separado.

5.2.2. RECOMPOSIÇÃO DE BASALTO IRREGULAR

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste na recomposição das peças removidas, em bom estado, com disposição idêntica a das peças existentes, sobre argamassa de cimento e areia, traço 1:4. As peças danificadas deverão ser trocadas por peças novas e removidas do local por conta da CONTRATADA. As peças para reposição devem possuir as mesmas características das peças existentes. O assentamento será com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, antes, haverá o polvilhamento da superfície da argamassa com cimento, a fim de melhorar a aderência. O rejuntamento das peças deverá possuir as mesmas características do existente. Em acesso de veículos deverá ser executado contrapiso de concreto. Não será permitido a execução do piso de basalto irregular sobre areia e/ou outro material sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por área (m²) de basalto irregular. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o reaproveitamento de 70,0% (setenta por cento) do material removido, o fornecimento do restante do basalto, a argamassa de cimento e areia com espessura de 5,0cm (cinco centímetros), o rejunte e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. O contrapiso de concreto será medido e faturado em separado.

Se no local houver a necessidade de reposição de mais de 30% do necessário à repavimentação da área considerada, deverá ser previamente autorizada pela fiscalização, registrado na Ordem de Serviço e o material faltante será ressarcido através da compensação de material por área de repavimentação.

5.2.3. RECOMPOSIÇÃO DE BASALTO REGULAR

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste na recomposição das peças removidas, em bom estado, com disposição idêntica a das peças existentes, sobre argamassa de cimento e areia, traço 1:4. As peças danificadas deverão ser trocadas por peças novas e removidas do local por conta da CONTRATADA. As peças para reposição devem possuir as mesmas características das peças existentes. O assentamento será com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, antes, haverá o polvilhamento da superfície da argamassa com cimento, a fim de melhorar a aderência. O rejuntamento das peças deverá possuir as mesmas características do existente. Em acesso de veículos deverá ser executado contrapiso de concreto. Não será permitido a execução do piso de basalto regular sobre areia e/ou outro material sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por área (m²) de Basalto Regular. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o reaproveitamento de 70,0% (setenta por cento) do material removido, o fornecimento do restante do basalto, a argamassa de cimento e areia com espessura de 5,0cm (cinco centímetros), o rejunte e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. O contrapiso de concreto será medido e faturado em separado.

Se no local houver a necessidade de reposição de mais de 30% do necessário à repavimentação da área considerada, deverá ser previamente autorizada pela fiscalização, registrado na Ordem de Serviço e o material faltante será ressarcido através da compensação de material por área de repavimentação.

5.2.4. RECOMPOSIÇÃO DE LAJE GRÊS

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste na recomposição das peças removidas, em bom estado, com disposição idêntica a das peças existentes, sobre lastro de areia de 5,0cm (cinco centímetros). As peças danificadas deverão ser trocadas por peças novas e removidas do local por conta da CONTRATADA. As peças para reposição devem possuir as mesmas características das peças existentes. A argamassa de rejuntamento será de cimento e areia, traço 1:5. Em acesso de veículos deverá ser executado contrapiso de concreto.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por área (m²) de laje grês. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o reaproveitamento de 40,0% (quarenta por cento) do material removido, o fornecimento do restante das lajes, a argamassa de cimento e areia do rejuntamento e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. O contrapiso de concreto será medido e faturado em separado.

Se no local houver a necessidade de reposição de mais de 60% do necessário à repavimentação da área considerada, deverá ser previamente autorizada pela fiscalização, registrado na Ordem de Serviço e o material faltante será ressarcido através da compensação de material por área de repavimentação.

5.2.5. CONCRETO ARMADO (RECOMPOSIÇÃO DE PISO)

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste na recomposição de piso de concreto, com espessura variável conforme a espessura do remanescente, e deverá ser aplicado sobre base de brita nº 2, compactada, com espessura mínima de 5,0cm (cinco centímetros), molhada

previamente, de maneira abundante, porém, sem deixar água livre na superfície. O concreto deverá ter consumo mínimo de 210,0kg de cimento/m³, deverá ser lançado, espalhado e desempenado, sobre a base, nivelado de acordo com o piso existente e/ou com a utilização de guias de madeira, distanciadas de no máximo de 2,0m, a taxa de armadura não poderá ser menor que 30 kg por metro cúbico de concreto, prevendo-se a utilização de aditivo acelerador de pega, visando à cura mais rápida, dessa forma liberando mais rapidamente a via para trânsito de pedestres ou veículos (nas entradas de garagens). Não será permitido a execução do piso de concreto sobre outro material sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por área (m²) de concreto. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o fornecimento do concreto, a base de brita nº 2 e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.2.6. CONCRETO SIMPLES (RECOMPOSIÇÃO DE PISO)

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste na recomposição de piso de concreto, com espessura mínima de 5,0cm (cinco centímetros), deverá ser aplicado sobre base de brita nº 2, compactada, com espessura mínima de 10,0cm (dez centímetros), molhada previamente, de maneira abundante, porém, sem deixar água livre na superfície. O concreto deverá ter consumo mínimo de 210,0kg de cimento/m³, deverá ser lançado, espalhado e desempenado, sobre a base, nivelado de acordo com o piso existente e/ou com a utilização de guias de madeira, distanciadas de no máximo de 2,0m. Preverá a utilização de aditivo acelerador de pega, visando à cura mais rápida, dessa forma liberando mais rapidamente a via para trânsito de pedestres ou veículos (nas entradas de garagens). Não será permitido a execução do piso de concreto sobre outro material sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por área (m²) de concreto. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o fornecimento do concreto, a base de brita nº 2 e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.2.7. LAJOTA CERÂMICA (RECOMPOSIÇÃO)

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste na recomposição das peças removidas, com disposição idêntica a das peças existentes, sobre argamassa de cimento e areia, traço 1:4. As peças

danificadas deverão ser trocadas por peças novas e removidas do local por conta da CONTRATADA. As peças para reposição devem possuir as mesmas formas, cores e desenhos das peças existentes. O assentamento será com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Antes, haverá o polvilhamento da superfície da argamassa com cimento, a fim de melhorar a aderência e/ou com a utilização de argamassa colante pré-misturada. O rejuntamento das peças deverá possuir as mesmas características do existente. Em acessos de veículos deverá ser executado contrapiso de concreto.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por área (m²) de lajota cerâmica. Para a composição do preço unitário, considerar o fornecimento da lajota, a argamassa de cimento e areia com espessura de 5,0cm (cinco centímetros) e/ou argamassa colante, o rejunte e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. O contrapiso de concreto será medido e faturado em separado.

5.2.8. PEDRA ARDÓSIA (RECOMPOSIÇÃO)

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste na recomposição das peças removidas, em bom estado, com disposição idêntica a das peças existentes, sobre argamassa de cimento e areia, traço 1:4. As peças danificadas deverão ser trocadas por peças novas e removidas do local por conta da CONTRATADA. As peças para reposição devem possuir as mesmas características das peças existentes. O assentamento será com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, antes, haverá o polvilhamento da superfície da argamassa com cimento, a fim de melhorar a aderência. O rejuntamento das peças deverá possuir as mesmas características do existente. Em acesso de veículos deverá ser executado contrapiso de concreto. Não será permitido a execução do piso de ardósia sobre areia e/ou outro material sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por área (m²) de pedra ardósia. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o reaproveitamento de 50% (cinquenta por cento) do material removido, o fornecimento do restante da ardósia, a argamassa de cimento e areia com espessura de 5,0cm (cinco centímetros), o rejunte e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. O contrapiso de concreto será medido e faturado em separado.

5.2.9. LADRILHO HIDRÁULICO (RECOMPOSIÇÃO)

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste na recomposição das peças removidas, com disposição idêntica a das peças existentes, sobre argamassa de cimento e areia, traço 1:4. As peças danificadas deverão ser trocadas por peças novas e removidas do local por conta da CONTRATADA. As peças para reposição devem possuir as mesmas formas, cores e desenhos das peças existentes. O assentamento será com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Antes, haverá o polvilhamento da superfície da argamassa com cimento, a fim de melhorar a aderência e/ou com a utilização de argamassa colante pré-misturada. O rejuntamento das peças deverá possuir as mesmas características do existente. Em acessos de veículos deverá ser executado contrapiso de concreto.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por área (m²) de ladrilho hidráulico. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o fornecimento do ladrilho, a argamassa de cimento e areia com espessura de 5,0cm (cinco centímetros) e/ou argamassa colante, o rejunte e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. O contrapiso de concreto será medido e faturado em separado.

5.2.10. RECOMPOSIÇÃO DE GRAMA

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste na reposição da grama removida, em leivas de formato retangular e dimensões uniformes, com espessura mínima de 5,0cm (cinco centímetros). As leivas deverão ser assentadas sobre o terreno regularizado e drenado, justapostas com ausência de vazios entre placas e comprimidas através de soquete manual de madeira, em terrenos inclinados deverá ser executado o travamento das leivas com grampos de taquara. Caso o solo natural não seja adequado ao plantio, será executada uma camada de 5,0cm (cinco centímetros) de terra vegetal. As leivas para substituição das eventualmente não aproveitáveis deverão ser da mesma espécie vegetal das preexistentes. Será de responsabilidade da CONTRATADA a pega da grama, quando isto não ocorrer, deverá ser providenciada a substituição sem ônus para CONTRATANTE.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por área (m²) de grama. Para a composição do preço unitário, considerar o fornecimento da grama, a terra vegetal e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.2.11. CERÂMICA ESMALTADA ACIMA 45X45 cm

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste na recomposição das peças removidas, com disposição idêntica a das peças existentes, sobre argamassa de cimento e areia, traço 1:4. As peças danificadas deverão ser trocadas por peças novas e removidas do local por conta da CONTRATADA. As peças para reposição devem possuir as mesmas formas, cores e desenhos das peças existentes. O assentamento será com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Antes, haverá o polvilhamento da superfície da argamassa com cimento, a fim de melhorar a aderência e/ou com a utilização de argamassa colante pré-misturada. O rejuntamento das peças deverá possuir as mesmas características do existente. Em acessos de veículos deverá ser executado contrapiso de concreto.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por área (m²) de cerâmica esmaltada acima de 30x30cm. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o fornecimento da cerâmica, a argamassa de cimento e areia com espessura de 5,0cm (cinco centímetros) e/ou argamassa colante e o rejunte deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. O contrapiso de concreto será medido e faturado em separado.

5.2.12. CERÂMICA ESMALTADA ATÉ 45x45 cm

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste na recomposição das peças removidas, com disposição idêntica a das peças existentes, sobre argamassa de cimento e areia, traço 1:4. As peças danificadas deverão ser trocadas por peças novas e removidas do local por conta da CONTRATADA. As peças para reposição devem possuir as mesmas formas, cores e desenhos das peças existentes. O assentamento será com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. Antes, haverá o polvilhamento da superfície da argamassa com cimento, a fim de melhorar a aderência e/ou com a utilização de argamassa colante pré-misturada. O rejuntamento das peças deverá possuir as mesmas características do existente. Em acessos de veículos deverá ser executado contrapiso de concreto.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por área (m²) de cerâmica esmaltada até 30x30cm. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o fornecimento da cerâmica, a argamassa de cimento e areia com espessura de 5,0cm (cinco centímetros) e/ou argamassa colante e o rejunte e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. O contrapiso de concreto será medido e faturado em separado.

5.2.13. PISO CIMENTADO - ARGAMASSA

A – ESPECIFICAÇÃO

Constituído de argamassa de cimento e areia média, no traço 1:4; espessura de 8 cm (oito centímetros). Para acabamento, será lançada uma camada fina de cimento em pó, alisado com desempenadeira lisa. A base será de brita n.º. 2, compactada, com espessura de 5,0cm (cinco centímetros), molhada previamente, de maneira abundante, porém, sem deixar água livre na superfície. Não será permitido a execução do piso argamassa sobre areia e/ou outro material sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por área (m²) de Piso Cimentado. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o fornecimento da argamassa de cimento e areia, a base de brita nº 2 e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.2.14. PEDRA PORTUGUESA

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste na recomposição das peças removidas, em bom estado, com disposição idêntica a da pavimentação existente, sobre lastro de areia de 8,0cm (oito centímetros) de espessura. As peças deverão ser assentadas das bordas para o centro, e quando em rampa, de baixo para cima e deverão ser comprimidas por percussão através de martelo de calceteiro. No assentamento, as faces da superfície serão cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de forma que não coincidam com as juntas vizinhas. O rejuntamento consistirá no espalhamento de uma camada de 1,0cm (um centímetro) de areia, sobre as peças assentadas, para preenchimento dos vazios. Após, deverá ser compactada, com processos mecânicos.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por área (m²) de Pedra Portuguesa. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o reaproveitamento de 50,0% (cinquenta por cento) do material removido, o fornecimento do restante da pedra irregular, o lastro de areia e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. Por aprovação da FISCALIZAÇÃO, o lastro de areia poderá ser substituído por saibro e/ou pó-de-pedra, sem acréscimo de custo para a CONTRATANTE.

5.3 REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO

5.3.1 MEIO-FIO DE CONCRETO BLOCO SEM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL

A – ESPECIFICAÇÃO

A recomposição com o fornecimento e colocação de meios-fios novos, compreende na disposição de peças constituídas de pedra ou de concreto pré-moldado, com faces retangulares, nas dimensões idênticas das peças preexistentes, assentados de maneira a delimitar a área de rodagem de veículos em relação ao passeio. As peças, após serem assentadas, deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4. Após a colocação dos meios-fios, deverá ser reaterrado o excesso de espaço da escavação, com material local, quando o mesmo estiver em bom estado e/ou com material de empréstimo, pré-determinado pela FISCALIZAÇÃO.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por metro linear (m) de meio-fio executado. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o reaproveitamento de 100,0% (cem por cento) dos meios-fios removidos, a argamassa de cimento e areia e lastro de areia com 5,0cm (cinco centímetros) e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.3.2 MEIO-FIO DE CONCRETO BLOCO COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL

A – ESPECIFICAÇÃO

A recomposição de meios-fios removidos e/ ou soltos, oriundos de consertos, em bom estado, compreende na disposição de peças constituídas de pedra ou de concreto pré-moldado, com faces retangulares, nas dimensões idênticas das peças preexistentes, assentados de maneira a delimitar a área de rodagem de veículos em relação ao passeio. As peças, após serem assentadas, deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4. Após a colocação dos meios-fios, deverá ser reaterrado o excesso de espaço da escavação, com material local, quando o mesmo estiver em bom estado e/ou com material de empréstimo, pré-determinado pela FISCALIZAÇÃO. Em nenhuma hipótese será permitida a reconstituição de meios-fios quebrados com argamassa de cimento e areia.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por metro linear (m) de meio-fio executado. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o fornecimento dos meios-fios, a argamassa de cimento e areia e lastro de areia com 5,0cm (cinco centímetros) e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais,

ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.3.3 MEIO-FIO BOCA DE LOBO MÁXIMA EFICIÊNCIA

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e instalação de meio-fio boca de lobo de máxima eficiência com sarjeta para recolhimento de águas pluvias e direcionamento para as redes de esgotamento pluvial.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por metro linear (m) de meio-fio executado. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o fornecimento dos meios-fios, a argamassa de cimento e areia e lastro de areia com 5,0cm (cinco centímetros) e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.4 CAIXAS

5.4.1 ALVENARIA DE CAIXAS - LAJE GRÊS

A – ESPECIFICAÇÃO

Alvenaria de elevação, com Pedra Grês, Basalto ou Granito Bruto. O assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia traço 1:3, prevendo-se a utilização de aditivo acelerador de pega, visando à cura mais rápida das caixas executadas nos leitos de ruas, dessa forma liberando mais rapidamente a instalação da respectiva tampa e a via para trânsito dos veículos. Executada a qualquer altura, incluindo-se todos os custos decorrentes de transporte horizontal e vertical de materiais.

B – PAGAMENTO

Pela área de alvenaria executada, deduzindo-se todo e qualquer vão de interferência. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.5 TAMPAS

5.5.1 TAMPA DE CONCRETO – DIMENSÃO 0,40X0,40m (CEGA)

A – ESPECIFICAÇÃO

A tampa de concreto deverá ter altura mínima de 10,0cm (dez centímetros), ter consumo mínimo de cimento de 250,0Kg/m³ (duzentos e cinquenta quilogramas por metro cúbico), fck ≥ 15 MPa, deverá ter ferragem com tela soldada, aço CA 60 4.2 mm, com espaçamento máximo de 12,0cm (Doze centímetros) e recobrimento da armadura de no mínimo 3,0cm (três centímetros).

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por unidade (un) executada e instalada, e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.5.2 TAMPA DE CONCRETO PARA REGISTRO – DIMENSÃO 0,40X0,40m

A – ESPECIFICAÇÃO

A tampa de concreto deverá ter altura mínima de 12,0cm (doze centímetros), ter consumo mínimo de cimento de 250,0Kg/m³ (duzentos e cinquenta quilogramas por metro cúbico), fck ≥ 15 MPa e no seu centro deverá ter instalado tampa de registro (T9), em ferro fundido, deverá ter ferragem com tela soldada, aço CA 60 4.2 mm, com espaçamento máximo de 12,0cm (Doze centímetros) e recobrimento da armadura de no mínimo 3,0cm (três centímetros).

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por unidade (un) executada e instalada, e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.5.3 TAMPA DE CONCRETO – DIMENSÃO 1,20X1,20m (CEGA)

A – ESPECIFICAÇÃO

A tampa de concreto deverá ter altura mínima de 15,0cm (quinze centímetros), ter consumo mínimo de cimento de 514,0Kg/m³ (quinhentos e quatorze quilogramas por metro cúbico), fck ≥ 35 MPa, deverá ter ferragem dupla em ambos os sentidos, aço CA50 Ø 1/2 ”, com espaçamento máximo de 12,0cm (Doze centímetros) e recobrimento da armadura de no mínimo 3 cm (três centímetros) prevendo-se também a colocação de espaçadores em Aço CA 60 4.2 garantir a distância entre as malhas da armadura principal (“caranguejos”).

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por unidade (un) executada e instalada, e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.5.4 TAMPA DE CONCRETO PARA REGISTRO – DIMENSÃO 1,20X1,20m

A – ESPECIFICAÇÃO

A tampa de concreto deverá ter altura mínima de 15,0cm (quinze centímetros), ter consumo mínimo de cimento de 514,0Kg/m³ (quinhentos e quatorze quilogramas por metro cúbico), fck ≥ 35 MPa, deverá ter ferragem dupla em ambos os sentidos, aço CA50 Ø 5/8” (16mm), com espaçamento máximo de 10,0cm (dez centímetros) e recobrimento da armadura de no mínimo 3 cm (três centímetros) prevendo-se também a colocação de espaçadores em Aço CA 60 4.2 garantir a distância entre as malhas da armadura principal (“caranguejos”). No seu centro deverá ser instalado tampa de registro (T9), em ferro fundido.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por unidade (un) executada e instalada, e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.5.5 TAMPA DE CONCRETO – DIMENSÃO 1,60X1,60m (CEGA)

A – ESPECIFICAÇÃO

A tampa de concreto deverá ter altura mínima de 20,0cm (vinte centímetros), ter consumo mínimo de cimento de 514,0Kg/m³ (quinhentos e quatorze quilogramas por metro cúbico), fck ≥ 35 MPa, deverá ter ferragem dupla em ambos os sentidos, aço CA50 Ø 5/8” (16 mm), com espaçamento máximo de 10,0cm (dez centímetros) e recobrimento da armadura de no mínimo 4,50 cm (quatro e meio centímetros) prevendo-se também a colocação de espaçadores em Aço CA 60 4.2 garantir a distância entre as malhas da armadura principal (“caranguejos”).

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por unidade (un) executada e instalada, e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.5.6 TAMPA DE CONCRETO COM TAMPÃO Fº Fº Ø 600mm – DIMENSÃO 1,60X1,60m

A – ESPECIFICAÇÃO

A tampa de concreto deverá ter altura mínima de 20,0cm (vinte centímetros), ter consumo mínimo de cimento de 514,0Kg/m³ (quinhentos e quatorze quilogramas por metro cúbico), fck ≥ 35 MPa, deverá ter ferragem dupla em ambos os sentidos, aço CA50 Ø 3/4 " (20 mm), com espaçamento máximo de 10,0cm (dez centímetros) e recobrimento da armadura de no mínimo 4,50 cm (quatro e meio centímetros) prevendo-se também a colocação de espaçadores em Aço CA 60 4.2 garantir a distância entre as malhas da armadura principal ("caranguejos"). No centro deverá ser colocado tampão em TAMPÃO Fº Fº Ø600mm.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por unidade (un) executada e instalada, e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.5.7 TAMPA DE CONCRETO – DIMENSÃO 0,60 x 1,20 m (CEGA para Boca de Lobo)

A – ESPECIFICAÇÃO

A tampa de concreto deverá ter altura mínima de 10,0cm (dez centímetros), ter consumo mínimo de cimento de 250,0Kg/m³ (duzentos e cinquenta quilogramas por metro cúbico), fck ≥ 15 MPa, deverá ter ferragem com tela soldada, aço CA 60 4.2 mm, com espaçamento máximo de 12,0cm (Doze centímetros) e recobrimento da armadura de no mínimo 3,0cm (três centímetros).

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por unidade (un) executada e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.5.8 TAMPA DE CONCRETO COM TAMPÃO Fº Fº Ø 900mm – DIMENSÃO 2,00X2,00m

A – ESPECIFICAÇÃO

A tampa de concreto deverá ter altura mínima de 20,0cm (vinte centímetros), ter consumo mínimo de cimento de 514,0Kg/m³ (quinhentos e quatorze quilogramas por metro cúbico), fck ≥ 40 MPa, deverá ter ferragem dupla em ambos os sentidos, aço CA50 Ø 3/4 " (20 mm), com espaçamento máximo de 10,0cm (dez centímetros) e recobrimento da armadura de no mínimo 4,50 cm (quatro e meio centímetros) prevendo-se também a colocação de espaçadores em Aço CA 60 4.2 garantir a

distância entre as malhas da armadura principal (“caranguejos”). No centro deverá ser colocado tampão em TAMPÃO Fº Fº Ø 900mm.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por unidade (un) executada e instalada, e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.5.9 TAMPA DE CONCRETO COM TAMPÃO Fº Fº Ø 600mm – DIMENSÃO 2,00X2,00m

A – ESPECIFICAÇÃO

A tampa de concreto deverá ter altura mínima de 20,0cm (vinte centímetros), ter consumo mínimo de cimento de 514,0Kg/m³ (quinhentos e quatorze quilogramas por metro cúbico), fck ≥ 40 MPa, deverá ter ferragem dupla em ambos os sentidos, aço CA50 Ø 3/4” (20 mm), com espaçamento máximo de 10,0cm (dez centímetros) e recobrimento da armadura de no mínimo 4,50 cm (quatro e meio centímetros) prevendo-se também a colocação de espaçadores em Aço CA 60 4.2 garantir a distância entre as malhas da armadura principal (“caranguejos”). No centro deverá ser colocado tampão em TAMPÃO Fº Fº Ø 600mm.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por unidade (un) executada e instalada, e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.5.10 TAMPAS ESPECIAIS EM CONCRETO ARMADO (m3)

A – ESPECIFICAÇÃO

A tampa de concreto deverá obedecer os detalhes de projeto quando fornecidos, e ter consumo mínimo de cimento de 514,0Kg/m³ (quinhentos e quatorze quilogramas por metro cúbico), fck ≥ 40 MPa, deverá ter ferragem dupla em ambos os sentidos, aço CA50 Ø 3/4” (20,0mm), com espaçamento máximo de 10,0cm (Dez centímetros) e recobrimento da armadura de no mínimo 4,5cm (quatro e meio centímetros).

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função do volume (m³) necessários para execução da tampa, e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços e sua instalação.

5.5.11 TAMPÃO F° F° DIÂMETRO 900 MM (AVULSO)

A – ESPECIFICAÇÃO

Conjunto tampa mais aro em ferro fundido dúctil, tampa e aros usinados, deverão atender as recomendações das normas NBR 10160, Grupo 4 – Classe mínima D400 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, diâmetro nominal de 900mm. Este material poderá ser incorporado para execução de tampas especiais ou mesmo na substituição de peças danificadas ou recomposição de peças furtadas.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por unidade (un) fornecida e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.5.12 TAMPÃO F° F° DIÂMETRO 600 MM (AVULSO)

A – ESPECIFICAÇÃO

Conjunto tampa mais aro em ferro fundido dúctil, tampa e aros usinados, deverão atender as recomendações das normas NBR 10160, Grupo 4 – Classe mínima D400 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, diâmetro nominal de 600mm. Este material poderá ser incorporado para execução de tampas especiais ou mesmo na substituição de peças danificadas ou recomposição de peças furtadas.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por unidade (un) fornecida e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.6 ESCAVAÇÕES E ESCORAMENTO DE SOLOS

5.6.1 ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO MOLE ATÉ 1,5 M

Serviço de escavação manual de valas e taludes, prevendo-se todos os cuidados referentes à segurança dos funcionários participantes deste serviço, através da utilização conveniente de EPI's e efetuando a sinalização através de cavaletes, fitas e sinalizadores noturnos (caso sejam necessários) bem como para a segurança dos pedestres e dos veículos que trafegam nas proximidades do serviço.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função do volume (m³) escavado, e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.6.2 ESCAVAÇÃO MECANICANIZADA EM TERRA 1,5 M DE PROFUNDIDADE

Serviço de escavação de valas e taludes através da utilização de retroescavadeira, prevendo-se todos os cuidados referentes à segurança dos funcionários participantes deste serviço, através da utilização conveniente de EPI's e efetuando a sinalização através de cavaletes, fitas e sinalizadores noturnos (caso sejam necessários) bem como para a segurança dos pedestres e dos veículos que trafegam nas proximidades do serviço.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função do volume (m³) escavado, e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.6.3 ESCAVAÇÃO MECANICANIZADA EM TERRA MAIOR QUE 1,5 M DE PROFUNDIDADE

Serviço de escavação de valas e taludes através da utilização de escavadeira hidráulica, prevendo-se todos os cuidados referentes à segurança dos funcionários participantes deste serviço, através da utilização conveniente de EPI's e efetuando a sinalização através de cavaletes, fitas e sinalizadores noturnos (caso sejam necessários) bem como para a segurança dos pedestres e dos veículos que trafegam nas proximidades do serviço.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função do volume (m³) escavado, e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.6.4 ESCORAMENTO DE VALAS COM PRANCHÕES METÁLICOS

O escoramento será executado sempre que as profundidades forem significativas e possam oferecer risco aos trabalhadores e ao patrimônio próximo ao local da escavação, sempre com a autorização da fiscalização.

Será utilizado escoramento contínuo com estacas pranchas para valas com profundidade superior a 4,00m.

Consiste na contenção das paredes laterais da escavação por cortina de estacas-pranchas de aço providas de encaixe, cravadas através de bate-estacas, com ficha compatível com o tipo de solo e profundidade da vala.

As cortinas são contidas por meio de longarinas e estroncas à medida que avança a escavação.

As longarinas e estroncas poderão ser metálicas (perfis de aço laminados ou soldados) ou de madeira.

Eventualmente, a parte superior da estaca, ao nível da superfície do terreno, poderá ser fixada a pontos afastados da borda através de tirantes e ancoragens.

Dependendo da seção da prancha e do sistema de sustentação da cortina adotado (estroncas de madeira ou de aço) poderá variar o número e posicionamento das estroncas.

Este tipo de escoramento também é indicado para escavações na presença de água, em solos sem coesão, principalmente no caso de areias ou argilas de consistência muito mole.

As estacas pranchas poderão ser reaproveitadas tantas às vezes forem possíveis, desde que não haja o comprometimento estrutural das mesmas.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da metragem quadrada área escorada no terreno. Todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.6.5 REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECÂNICO

Serviço de reaterro manual em locais onde não há possibilidade de execução através da utilização de escavadeira hidráulica. Prever todos os cuidados referentes à segurança dos funcionários participantes deste serviço, através da utilização conveniente de EPI's e efetuando a sinalização através de cavaletes, fitas e sinalizadores noturnos (caso sejam necessários) bem como para a segurança dos pedestres e dos veículos que trafegam nas proximidades do serviço. Sempre que houver a necessidade deste serviço, a fiscalização deverá ser acionada para autorização e o apiloamento poderá ser executado através de compactadores mecânicos (placa vibratória ou Soquete mecânico [sapo]).

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função do volume (m³) escavado, e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.6.6 REATERRO MANUAL SEM APILOAMENTO

Serviço de reaterro manual em locais onde não há necessidade de compactação. Prever todos os cuidados referentes à segurança dos funcionários participantes deste serviço, através da utilização conveniente de EPI's e efetuando a sinalização através de cavaletes, fitas e sinalizadores noturnos (caso sejam necessários) bem como para a segurança dos pedestres e dos veículos que trafegam nas proximidades do serviço. Sempre que houver a necessidade deste serviço, a fiscalização deverá ser acionada.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função do volume (m³) escavado, e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.7 RECOMPOSIÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO PLUVIAL E CLOACAL

5.7.1 CAIXA DE INSPEÇÃO DE PASSEIO DN 600, PROF. 0,60 M SEM TAMPA

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de caixa de inspeção (sem tampa) em concreto pré-moldado, ou moldada in loco conectando-a na rede pública e na espera da rede interna do usuário utilizando a tubulação em PVC diâmetro 100 mm para esgoto, se necessário utilizando também as conexões necessárias (luvas, joelhos e etc.) Neste item deverá ser previsto, em caso de substituição da existente danificada, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de caliça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente.

Prever a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de caixas de inspeção instaladas. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.7.2 TUBO DE CONCRETO SIMPLES C-2 PONTA/BOLSA 300 MM

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de tubo de concreto pré-moldado de 300 mm. Deverá estar incluído todo o serviço de escavação e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários

encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da metragem linear de tubos instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de tubo danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.7.3 TUBO DE CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/BOLSA 400 MM

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de tubo de concreto armado pré-moldado de 400 mm. Deverá estar incluído todo o serviço de escavação e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da metragem linear de tubos instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de tubo danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.7.4 TUBO DE CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/ BOLSA 600 MM

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de tubo de concreto armado pré-moldado de 600 mm. Deverá estar incluído todo o serviço de escavação e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da metragem linear de tubos instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de tubo danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.7.5 TUBO DE CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/ BOLSA 800 MM

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de tubo de concreto armado pré-moldado de 800 mm. Deverá estar incluído todo o serviço de escavação e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da metragem linear de tubos instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de tubo danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.7.6 TUBO DE CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/ BOLSA 1000 MM

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de tubo de concreto armado pré-moldado de 1000 mm. Deverá estar incluído todo o serviço de escavação e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da metragem linear de tubos instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de tubo danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.7.7 TUBO DE CONCRETO ARMADO CA-2 PONTA/ BOLSA 1200 MM

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de tubo de concreto armado pré-moldado de 1200 mm. Deverá estar incluído todo o serviço de escavação e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da metragem linear de tubos instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de tubo danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.7.8 TUBO DE PVC OCRE DN 150 MM

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de tubo PVC ocre DN 150 mm. Deverão ser incluídas também duas luvas na mesma bitola para conexão às tubulações existente, além de todo o serviço de escavação e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da metragem linear de tubos instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de tubo danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.7.9 TUBO DE PVC OCRE DN 200 MM

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de tubo PVC ocre DN 200 mm. Deverão ser incluídas também duas luvas na mesma bitola para conexão às tubulações existente, além de todo o serviço de escavação e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da metragem linear de tubos instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de tubo danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.7.10 TUBO DE PVC OCRE DN 300 MM

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de tubo PVC ocre DN 300 mm. Deverão ser incluídas também duas luvas na mesma bitola para conexão às tubulações existente, além de todo o serviço de escavação e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da metragem linear tubos instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de tubo danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.7.11 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO 100 MM

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de Válvula de Retenção em PVC para esgoto 100 mm. Deverá ser incluída também luva na mesma bitola para conexão às tubulações existente, além de todo o serviço de escavação e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de válvulas instaladas. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. Para os materiais excedentes do serviço realizado, prever o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8 POÇOS DE VISITA (PV'S) FORNECIMENTO E MONTAGEM

5.8.1 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 1,50 M, SEM TAMPÃO

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e profundidade de 150 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 1,50 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8.2 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 1,60 M, SEM TAMPÃO

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e profundidade de 160 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 1,60 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8.3 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 1,70 M, SEM TAMPÃO

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e profundidade de 170 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 1,70 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8.4 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 2,00 M, SEM TAMPÃO

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e profundidade de 200 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 2,00 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais,

ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8.5 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 2,30 M, SEM TAMPÃO

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e profundidade de 230 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 2,30 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8.6 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 2,60 M, SEM TAMPÃO

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e profundidade de 260 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 2,60 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8.7 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 2,90 M, SEM TAMPÃO

A – ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e profundidade de 290 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 2,90 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8.8 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 3,20 M, SEM TAMPÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e profundidade de 320 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 3,20 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8.9 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 3,50 M, SEM TAMPÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e profundidade de 350 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 3,50 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de

substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8.10 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 3,80 M, SEM TAMPÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e profundidade de 380 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 3,80 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8.11 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 4,10 M, SEM TAMPÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e profundidade de 410 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 4,10 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8.12 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 4,40 M, SEM TAMPÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e profundidade de 440 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 4,40 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8.13 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 4,70 M, SEM TAMPÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e profundidade de 470 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 4,70 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8.14 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 5,00 M, SEM TAMPÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e profundidade de 500 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 5,00 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8.15 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 5,60 M, SEM TAMPÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e

profundidade de 560 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 5,60 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8.16 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 5,90 M, SEM TAMPÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e profundidade de 590 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 5,90 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de calça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8.17 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 6,50 M, SEM TAMPÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e profundidade de 650 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 6,50 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de caliça e restos de obras), bem como dar destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.8.18 PV ESGOTO SANITÁRIO, ANÉIS DE CONCRETO, PROF= 6,80 M, SEM TAMPÃO

Fornecimento e colocação de poço de visita de concreto pré-moldado, composto em anéis de concreto armado de diâmetro igual a 60 cm e 110 cm e profundidade de 680 cm, sem tampa, pois esta será fornecida à parte conforme a necessidade do tipo de inspeção e será determinada em item específico.

A complementação até a altura solicitada de 6,70 m, se necessária, será em pedra grés devidamente cimentada e deverá estar inclusa no serviço, e não será paga à parte.

Deverá estar incluído todo o serviço de escavação, colocação de leito de brita e instalação das peças, obedecendo-se todas as recomendações de segurança para os operários encarregados da execução dos mesmos, bem como a sinalização do local para evitar acidentes de trânsito e aos pedestres.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função da quantidade de poços de visita instalados. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos e transporte até o local de sua instalação, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços. No caso de substituição de Poço de visita existente danificado, o seu recolhimento e destino em locais apropriados (depósitos, aterros de caliça e restos de obras), bem como dar

destino ao material escavado excedente será pago através de outros itens constantes na planilha de serviços (transporte, hora de equipe e etc.) sempre com a anuência da fiscalização da Comusa.

5.9 SERVIÇOS ESPECIAIS

5.9.1 HORA DE EQUIPE À DISPOSIÇÃO

A – ESPECIFICAÇÃO

Trata-se de item a ser utilizado principalmente para limpeza e remoção de entulhos decorrentes dos trabalhos de conserto executados pela Unidade de Serviços, e que não estão diretamente ligados aos serviços de recomposição de calçadas e etc., devendo ser removidos visando liberar o local para trânsito de pedestres ou veículos. Na reinstalação de grades portões e etc., que somente necessitam de mão de obra, pois os materiais serão reaproveitados. Este item deverá ser utilizado somente com a anuência da fiscalização da Comusa. Quanto à disposição final de todo o entulho e restos de obras, deverá ser efetuado em local licenciado pelo órgão competente.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão em função de horas trabalhadas da equipe e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.9.2 REPOSIÇÃO DE AREIA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÕES

A – ESPECIFICAÇÃO

Trata-se de item a ser utilizado, principalmente, para a recomposição da base de calçadas e leitos de ruas, decorrentes dos trabalhos de conserto executados em ramais e redes de abastecimento, quando os materiais locais não podem ser reaproveitados devido a excesso de umidade ou incompatíveis com a repavimentação a ser executada. Este item deverá ser utilizado somente com a anuência da fiscalização da Comusa.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por volume (m³) de areia fornecida e colocada. Para a composição do preço unitário deverá ser considerados o fornecimento e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária colocação do material na vala.

5.9.3 REPOSIÇÃO DE SAIBRO PARA BASE DE PAVIMENTAÇÕES

A – ESPECIFICAÇÃO

Trata-se de item a ser utilizado principalmente na recomposição da base de calçadas e leitos de ruas, decorrentes dos trabalhos de conserto executados em ramais e redes de abastecimento, quando os materiais locais não podem ser reaproveitados devido a excesso de umidade ou incompatíveis com a repavimentação a ser executada. O saibro deverá atender integralmente as especificações técnicas, devendo ser apresentados ensaios da CIENTEC da seguinte forma:

- a) CBR igual ou maior que 35%
- b) Equivalência de areia maior que 60%
- c) Silte e argila menor que 1,5%

Este item deverá ser utilizado somente com a anuência da fiscalização da Comusa.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por volume (m³) de saibro fornecido e colocado. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o fornecimento e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária colocação do material na vala.

5.9.4 CONCRETO ARMADO PARA EXECUÇÃO DE PILARES E VIGAS

A – ESPECIFICAÇÃO

Consiste na recomposição de pilares e vigas, afetados durante a execução de consertos hidráulicos com dimensões variáveis, obedecendo à metragem cúbica necessária para sua execução. O concreto deverá ter fck mínimo de 18 MPa, a taxa de armadura não poderá ser menor que 80 kg por metro cúbico de concreto, prevendo-se a utilização de aditivo acelerador de pega, visando à cura mais rápida (muros e entradas de garagens) quando for solicitado pela contratante.

B – PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão por volume (m³) de areia fornecida e colocada. Para a composição do preço unitário deverá ser considerado o fornecimento e deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária a sua execução.

5.9.5 ALVENARIA DE TIJOLOS

A – ESPECIFICAÇÃO

Recomposição de alvenaria de tijolos deverá ser efetuada de forma a manter as características das alvenarias não afetadas pelos trabalhos decorrentes de serviços hidráulicos, utilizando-se materiais compatíveis, ou seja, semelhantes à alvenaria original. O assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia traço 1:3, guardando-se os alinhamentos e a disposição das pedras, dando continuidade ao aspecto original da alvenaria.

B – PAGAMENTO

Pela área de alvenaria executada, deduzindo-se todo e qualquer vão de interferência. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.9.6 ALVENARIA DE PEDRA – RECOMPOSIÇÃO DE MURO

A – ESPECIFICAÇÃO

Recomposição de alvenaria de pedras deverá ser efetuada de forma a manter as características das alvenarias não afetadas pelos trabalhos decorrentes de serviços hidráulicos, utilizando-se materiais compatíveis, ou seja, semelhantes à alvenaria original. Neste item poderão ser incluídos pequenos arremates em tubulações de esgotamento cloacal ou pluvial, onde serão utilizadas pedras grês e argamassa de cimento e areia para recompor o serviço a ser arrematado. O assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia traço 1:3, guardando-se os alinhamentos e a disposição das pedras, dando continuidade ao aspecto original da alvenaria.

B – PAGAMENTO

Pela área de alvenaria executada, deduzindo-se todo e qualquer vão de interferência. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

5.9.7 RECOMPOSIÇÃO DE REBOCO – MASSA ÚNICA

A – ESPECIFICAÇÃO

Recomposição de alvenaria de pedras ou tijolos, muitas vezes necessitará também de recomposição de reboco, que será executado em massa única. O reboco em massa única será em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina de rio) aplicado nas superfícies de alvenaria após o chapisco de cimento e areia. O traço também poderá ser definido em função da granulométrica dos componentes da argamassa.

B – PAGAMENTO

Pela área de reboco executada, deduzindo-se todo e qualquer vão de interferência. Deverão estar incluídos no preço unitário, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, a diluição dos custos fixos e toda a mão de obra necessária à execução dos serviços.

6. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Objeto a ser contratado será executado sob a forma de execução indireta no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme inciso II, letra b, do artigo 10, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

6.1 SUBEMPREITADA

A subempreitada do objeto somente será admitida para serviços especiais, com a expressa autorização escrita da COMUSA, sempre sob integral responsabilidade da CONTRATADA.

7. PRAZOS

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (DOZE) meses, contados da data de sua assinatura, passíveis de prorrogação, de conformidade com o art. 57, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/93.

A CONTRATADA deverá iniciar a instalação do canteiro, no máximo 3 (três) dias, após a assinatura do Contrato, e tão logo conclua a mesma, dê andamento aos trabalhos propriamente ditos.

A CONTRATADA deverá obedecer os prazos estipulados para início e finalização dos serviços e o seu não cumprimento, total ou parcialmente, conforme cronograma físico, será enquadrado de acordo com as sanções previstas na Cláusula 12 do Edital.

Os prazos para execução dos serviços poderão ser prorrogados, desde que se verifique algum dos motivos arrolados no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, procedendo-se neste caso de acordo com o §2º do mesmo artigo.

Na ocorrência da hipótese acima, a CONTRATADA deverá elaborar novos cronogramas físico e financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da Fiscalização da Comusa, conforme solicitado no Item PROPOSTA DE PREÇOS.

Os prazos de recebimento provisório e definitivo não estão incluídos no prazo total estabelecido para a execução do Objeto.

8. CONTRATO

A assinatura do Contrato, pela vencedora desta Licitação, deverá ocorrer no Setor de Compras da COMUSA, no máximo, até o sexto dia útil, após a convocação regular da mesma pela COMUSA, conforme artigo 64, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

No ato da assinatura do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo ao adjudicado optar por uma

das modalidades elencadas no parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

O prazo total da garantia acima deverá exceder ao prazo total da obra em, pelo menos, 150 (cento e cinquenta) dias, período legal estabelecido para o recebimento definitivo do Objeto.

Se, por qualquer razão, durante a execução do Objeto, for necessária a prorrogação do prazo de duração do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pela COMUSA, aplicando-se, se for o caso, o previsto no disposto acima.

A garantia, quando prestada na forma de caução em dinheiro, será restituída, atualizada monetariamente, pela variação da Taxa Referencial (TR), ou a taxa que venha a lhe substituir, considerando o período compreendido entre a data do depósito e a data do Recebimento Definitivo do Objeto.

A caução será devolvida e o seguro ou fiança liberados, mediante solicitação por escrito, anexada dos correspondentes recibos emitidos pela COMUSA, após o Recebimento Definitivo do Objeto, no prazo de 10 (dez) dias úteis consecutivos, a contar da data da protocolização no Setor Financeiro da COMUSA.

9. REAJUSTAMENTO DE VALOR CONTRATUAL

Ultrapassado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste ao preço contratado.

O requerimento do reajustamento deverá ser entregue na Secretaria da COMUSA, dirigido por escrito ao Senhor Diretor-Geral, em até 60 (sessenta) dias depois de transcorridos 12 (doze) meses do contrato, para o primeiro ano de reajuste será contado a partir da data limite para apresentação da proposta.

O requerimento deverá ser apresentado em duas vias, a fim de que seja devolvida a segunda via, com o “recebido” da Secretaria da COMUSA.

Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no item anterior, caracterizará renúncia, por parte da CONTRATADA, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

Na hipótese de concessão de reajustamento, este será calculado com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou em caso de extinção deste, aquele que vier a substituí-lo, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente da ocorrência da anualidade, conforme disposto acima, quando da implementação desta anualidade. Fica estabelecido que no primeiro ano de renovação o índice de reajuste retroagirá até a data limite de entrega da proposta, ficando o restante das renovações, caso ocorra, retroagindo a data de anualidade do contrato.

Sobre o pagamento do reajustamento serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos previstos nas legislações vigentes, conforme Item NOTA FISCAL DA MEDIÇÃO.

10. MEDIÇÃO

Mensalmente, a Fiscalização da COMUSA realizará a conferência e medição dos quantitativos de serviços efetivamente executados no período, autorizados por ordem de serviço específica de cada frente de obra.

O fechamento da medição mensal deverá ser efetivado entre o Responsável Técnico da Obra e a Fiscalização da COMUSA até o dia 20 de cada mês. Os quantitativos não medidos e conferidos até essa data só serão considerados na próxima medição (mês seguinte).

A COMUSA fornecerá um modelo de Planilha de Medição (em arquivo EXCEL) que deverá ser preenchida pela empresa CONTRATADA para fins de conferência da Fiscalização. Esse preenchimento deverá ocorrer em tempo hábil que permita o despacho da Fiscalização até a data estabelecida acima para fechamento da medição, sob pena de acumular a medição para o mês seguinte.

Não haverá mais de uma medição no mês.

11. NOTA FISCAL DA MEDIÇÃO

Somente após a conferência e aprovação da medição pela Fiscalização da Comusa a empresa CONTRATADA poderá emitir a Nota Fiscal respectiva.

A documentação deverá ser protocolada na Coordenação de Manutenção ou na Coordenação de Projetos e Obras até o dia 25 de cada mês, e deverá conter o seguinte:

- a) requerimento com timbre da empresa solicitando o pagamento;
- b) nota fiscal, original emitida contra a COMUSA Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo;
- c) planilha de medição assinada pela Fiscalização da Comusa e pelo responsável técnico pela empresa;
- d) cópia da Guia de Informações à Previdência (GFIP) dos empregados contratados para execução das obras, objeto do Contrato.

Nas Notas Fiscais ou Fatura, emitidas em formulário da CONTRATADA, deverão constar, obrigatoriamente, o número da licitação/contrato, o objeto contratado, o período de execução dos serviços medidos, a discriminação dos valores da mão de obra, dos equipamentos e dos materiais empregados, além do número do Cadastro Específico do INSS (CEI), relativo à Obra.

A CONTRATADA deverá discriminar todos os tributos/contribuições a serem retidos, em nota fiscal, com base na Instrução Normativa e base na legislação em vigor, e sofrerá retenção destes, no momento do pagamento da fatura, observando-se para tanto, as seguintes orientações específicas:

- a) Para o Erário Municipal, os valores relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos termos da Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003, e alterações posteriores;

a.1) Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura com a retenção supracitada, a CONTRATADA deverá destacar o valor com o título "RETENÇÃO ISSQN";

- b) Para a Previdência Social, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 8.212/1991, ressalvados o disposto no parágrafo único do art. 140 e no art. 172 da Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005 com as alterações da Instrução Normativa MPS/SRP nº 20 de 11/01/07 e o disposto na Instrução

Normativa SRF n. 971/2009 e alterações, incidirá retenção dos 11% sobre o valor total da Nota Fiscal ou de 3,5% caso a CONTRATADA opte pela desoneração da folha de pagamento para a obra da construção civil referente ao presente instrumento, nos termos da Lei Federal n.º 12.546/2011 e suas alterações posteriores.

b.1) Em qualquer caso, será permitido à CONTRATADA deduzir, para efeitos de base de cálculo destinada à Previdência Social, os valores referente aos materiais e equipamentos, quando for o caso, e desde que comprovados, bem como os valores referentes ao vale-transporte e alimentação, desde que todos discriminados separadamente na nota fiscal;

b.2) Caso a CONTRATADA, apresente nota fiscal sem discriminação em separado de cada um dos itens acima mencionados, a base de cálculo da retenção previdenciária será o valor total da Nota Fiscal apresentada.

b.3) Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor desta retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL".

12. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL

A COMUSA fará o pagamento mensal, em até 30 dias a partir do recebimento da Nota Fiscal, de acordo com os quantitativos efetivamente executados.

A COMUSA manterá vínculo apenas com a CONTRATADA, não permitindo, sob qualquer hipótese, a cedência de crédito relativo ao Objeto contratado, parcial ou totalmente, a outra pessoa jurídica ou física.

O primeiro pagamento estará condicionado a apresentação de cópia do documento de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS.

O pagamento da última Nota Fiscal somente será efetuado após o recebimento e aprovação dos cadastros, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório de todas as frentes de obra e do Contrato como um todo. Também deverá ser comprovada pela CONTRATADA a baixa de matrícula no Cadastro Específico no INSS (CEI).

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Sem prejuízo da responsabilidade penal a que vier dar causa, a CONTRATADA se responsabiliza pelo serviço prestado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do termo de recebimento definitivo da obra, durante o qual subsistirá sua responsabilidade:

a) pela segurança e qualidade dos materiais e equipamentos empregados para a execução da obra;

b) pelos danos pessoais e materiais causados, inclusive a terceiros em geral, por seus empregados ou prepostos, bem como por sua equipe de profissionais, verificados durante a vigência da contratação, ou dela decorrentes;

c) pelo pagamento de todas as quantias devidas e/ou decorrentes de mão de obra, materiais, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, deslocamentos, alimentação, instalações, equipamentos, seguros, licenças, dentre outros, vinculados à execução do objeto contratado;

d) pelos defeitos e imperfeições verificados na execução do serviço, não relacionados com a segurança e qualidade do objeto contratado;

e) pela imediata reparação/substituição dos serviços, materiais e equipamentos que não atenderem às especificações exigidas pelo Edital, sem qualquer ônus para a COMUSA,

f) por vícios ocultos ou defeitos da coisa.

g) pelo imediato ressarcimento de todo e qualquer dano causado à COMUSA e/ou aos seus empregados.

14. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

É obrigação da CONTRATADA o cumprimento das exigências da Lei nº 6514/77, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, NR-6 EPI – Equipamentos de Proteção Individual, NR-7 PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, NR-9 PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluídos no preço proposto.

É obrigação da CONTRATADA, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os empregados da Empresa quando em serviço.

15. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Todos os funcionários da CONTRATADA deverão obrigatoriamente portar crachá identificador, com o nome e função, durante a execução dos trabalhos do Objeto contratado.

16. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ENCARREGADO

A CONTRATADA manterá, em cada frente de obra, obrigatoriamente um encarregado representante da CONTRATADA, durante todas as horas do desenvolvimento dos serviços.

O Engenheiro Responsável Técnico e o Co-responsável, quando for o caso, comprovado por Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) (apresentação da mesma, ao Departamento, 3 (três) dias, no máximo, após a ordem de início), prestará à Fiscalização da COMUSA, juntamente com o encarregado, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da respectiva frente de obra, a sua programação, as peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.

17. LICENÇAS

As autorizações especiais para intervenções em vias públicas e/ou no meio ambiente, uso de explosivos, etc., deverão ser providenciadas, pela CONTRATADA,

junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEMOP), Exército Brasileiro, ou qualquer órgão gestor ou fiscalizador da atividade especial.

18. CANTEIRO DE OBRAS

A CONTRATADA manterá durante a vigência do contrato 1 canteiro de obras central na cidade para gerenciar, estocar materiais, equipamentos e localização do pessoal das frentes de obras. Esse canteiro de obras poderá coincidir com as instalações da própria empresa ou em área a ser mantida pela CONTRATADA.

Quando a frente de obra exigir trabalho continuado por mais de 3 dias consecutivos a CONTRATADA deverá providenciar a instalação de um canteiro de obras individual local, dotado no mínimo com módulo sanitário para uso dos empregados da obra.

Em ambos os casos, a Fiscalização da COMUSA deverá ser consultada e aprovar as instalações.

O canteiro de obra deverá ser mantido e administrado de acordo com a regulamentação e legislação em vigor, cumprindo-se sempre as determinações das autoridades sanitárias e trabalhistas. Deverão ser mantidas até o final da obra uma adequada manutenção, conservação, limpeza e eventual renovação da pintura de todas as instalações, como tapumes, barracos, escritórios, etc..

A CONTRATADA deverá executar os serviços de desmatamento, limpeza, terraplanagem, ou outro qualquer necessário para a execução do escritório e galpões dentro da área reservada para canteiro central de obras. O mesmo deverá ser projetado e executado levando-se em consideração as proporções e características do contrato. Devem ser previstos locais próprios para depósito de areia, saibro, pavimentação, tubulações, etc., ferramentas, e os equipamentos, retroescavadeiras, caminhões caçamba, compactadores, etc., visando a guarda e manutenção durante a execução da obra, bem como instalações sanitárias compatíveis com o número de operários.

A ligação de energia elétrica é de responsabilidade única da CONTRATADA, cabendo à COMUSA o fornecimento de uma ligação de água, quando houver possibilidade técnica, sendo que o consumo será medido e cobrado da CONTRATADA.

19. COMUNICAÇÃO DIÁRIA DAS OCORRÊNCIAS NAS OBRAS

A comunicação diária das ocorrências nas obras será feita entre a Fiscalização da Comusa e o responsável técnico pela obra, por escrito, através de “e-mail” (correio eletrônico via Internet). Os “e-mails”, quando do fechamento da medição mensal, serão todos impressos, em duas vias, e assinados pela Fiscalização da Comusa e Engenheiro da CONTRATADA, ficando uma via do documento com a COMUSA e a outra com a CONTRATADA.

20. LIMPEZAS DAS OBRAS

As frentes de obra, durante e no final, serão limpas e isentas de entulhos e restos de obra, recomendando-se a utilização de “containeres” para essa finalidade. O custo desse serviço deve ser considerado no preço dos demais itens da obra.

A CONTRATADA é responsável pela disposição final de todo o entulho e restos de obras em local licenciado pelo órgão competente.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO COMO UM TODO

O recebimento do objeto como um todo será efetuado em duas etapas distintas: recebimento provisório e recebimento definitivo, conforme determina a Lei 8.666/93.

21.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O Recebimento Provisório será realizado em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da conclusão da obra pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado pela Fiscalização da Comusa e pelo Responsável Técnico pela obra.

Essa comunicação escrita da CONTRATADA não a exime de concluir os serviços quantificados e não executados, arrolados pela Fiscalização da Comusa.

Todas as ocorrências que contrariem a boa execução do Objeto contratado deverão ser arroladas no Termo de Recebimento Provisório.

A contar da data do Termo de Recebimento Provisório do objeto como um todo, a CONTRATADA terá o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND).

21.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO

O Recebimento Definitivo do objeto como um todo, será realizado em até 60 (sessenta) dias, por Comissão designada especialmente para esta finalidade, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado pela Comissão e pela CONTRATADA, após vistoria que comprove a adequação do Objeto aos termos contratuais.

A Comissão designada pela COMUSA fixará o prazo para a conclusão do laudo de vistoria e assinatura do Termo Definitivo. As garantias ofertadas para assinatura do Contrato somente serão liberadas após o Recebimento Definitivo.

A Comissão poderá exigir que a CONTRATADA efetue a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, do Objeto do Contrato em que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados. A Comissão definirá de comum acordo com a CONTRATADA, o prazo para a solução de problemas encontrados na vistoria.

O Termo de Recebimento Definitivo não exime a CONTRATADA no que tange à sua responsabilidade técnica pela execução do Objeto.

Também constitui obrigação da CONTRATADA comprovar a baixa de matrícula no Cadastro Específico no INSS (CEI).

Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA garantirá o objeto executado pelo prazo estabelecido no Termo de Garantia.

22. ATESTADOS

Qualquer atestado relativo aos serviços executados pela CONTRATADA no Objeto, somente será emitido pela COMUSA, no final do Contrato e após o Recebimento Definitivo do mesmo, e de acordo com os itens e quantidades efetivamente realizados.

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – COMUSA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Declaração assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, de que da data da abertura dos envelopes, não há superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo que integra o **ANEXO IV**, deste Edital.

2. Declaração assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, de que a empresa não emprega menores, ou seja, cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo que integra o **ANEXO IV**, deste Edital.

3. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União) e relativa à Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal da empresa licitante, na forma da lei;
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade dos tributos para com a Fazenda Municipal;
 - e.1) Havendo no Município Certidões Negativas de Débito Mobiliário e Imobiliário, a licitante deverá apresentar ambas. No caso de não possuir Certidão Imobiliária, a licitante deverá apresentar comprovante do órgão municipal de que não possui imóvel no local;
- f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com respectivo prazo de validade em vigor, nos termos da Lei Federal 12.440/2011, que poderá ser extraída do site www.tst.jus.br

5. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Observação: Caso o licitante vencedor apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, a

CONTRATADA deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS no ato da assinatura do contrato (Conforme art. 4º da Resolução nº 266/79 - CONFEA e Informativo de Jurisprudência de Licitações e Contratos nº 20 do Tribunal de Contas da União).

b) Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, com os quantitativos e prazos estabelecidos no **QUADRO I**.

b.1) Experiência da Empresa.

Atestados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado com a Certidão de Acervo Técnico, que comprove que a licitante já executou obras pertinentes e compatíveis com o objeto no **QUADRO I**;

b.1.1) será admitida a comprovação da experiência da empresa através de certidões e atestados de obras similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

b.1.2) os atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da concedente, com data e assinatura;

b.1.3) todos os atestados deverão referir-se a obras concluídas e executadas nos prazos previstos contratualmente, com no mínimo as especificações constantes do **QUADRO I**.

b.2) Capacitação Técnico - Profissional.

A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, engenheiro detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra, comprovado através de Acervo Técnico emitido pelo CREA, com características semelhantes às especificadas no **QUADRO I**, que representam as exigências mínimas e exclusivas das parcelas de maior relevância e valor ou atestados de obras similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as especificadas no **QUADRO I**.

Observação: **A comprovação de vínculo profissional** com a empresa licitante poderá ser demonstrada através de Carteira de Trabalho, Contrato Social ou Certidão de Registro da licitante no CREA, desde que nesta certidão conste o nome do profissional ou ainda, na qualidade de profissional liberal autônomo, Contrato de Prestação de Serviços. Os profissionais apresentados na fase de habilitação serão os responsáveis técnicos pela execução do objeto licitado, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela COMUSA, com base no art. 30, §10º, da Lei Federal 8.666/93.

QUADRO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA EM ATESTADO
1. Recomposição de Passeios e Leito de Ruas em logradouros públicos	2.400,00 metros quadrados

2. Execução de poços de visita (pluviais ou cloacais)	15 unidades
OBS: Atestados emitidos em nome de Consórcios deverão especificar o percentual de participação de cada consorciado. O não atendimento a esta exigência permitirá a Comissão de Licitação a não aceitação do Atestado.	

c) **Equipamentos Mínimos.** A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade dos equipamentos mínimos descritos no **QUADRO II**, necessários à realização da obra.

QUADRO II

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO
1) Retroescavadeira	1
2) Caminhão basculante	1
3) Caminhão Caixa	3
3) Compactador mecânico manual	3
4) Betoneira	2
5) Vibrador elétrico manual para concretagens	2
6) Máquina de Cortes de Piso	2
7) Rompedor para Concreto/Alvenarias	2

d) Atestado de Visita Técnica ao local da Obra, conforme modelo contido no **ANEXO IV** do Edital. Observação: Os licitantes deverão agendar a visita junto a Coordenação de Manutenção (fone: 51 3036-1121, ramal 1117), e deverão trazer por ocasião desta, duas cópias preenchidas do referido documento.

e) Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

6. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou vara especializada do Foro da Comarca da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei:

b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

b.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os termos de abertura e de encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial;

b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, subscritos por contador;

c) Comprovante de Capital ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% do valor máximo admissível (página 83 do Edital), devendo a comprovação ser feita

relativamente ao mês da apresentação da proposta, na forma da lei:

c.1) Será exigida tabela contendo os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que dois (= ou > 2,0), apurado através das seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{AC}{PC} \quad \text{igual ou superior a 2,0}$$

$$LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} \quad \text{igual ou superior a 2,0}$$

$$SG = \frac{A \text{ REAL}}{PC + ELP} \quad \text{igual ou superior a 2,0}$$

sendo:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

A REAL = Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex.: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido)

c.2) obterão habilitação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, no mínimo, 2 (dois) indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no item c.1;

JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

- Os índices contábeis escolhidos pela COMUSA para fins de verificação da qualificação econômico-financeira, na forma estabelecida no art. 31, § 1º da Lei nº 8.666/93, são aqueles usualmente adotados;
- Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para avaliar a situação financeira das empresas, diante das limitações legais impostas, no que se referem aos demonstrativos contábeis sujeitos à análise, bem como à vedação de exigência de índices econômicos;
- Desse modo, com base nos índices retromencionados, poderá ser avaliada a situação financeira das empresas, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

NOTAS:

a) O proponente que deixar de apresentar quaisquer dos documentos e/ou comprovantes relacionados por quaisquer dos itens acima, nas condições ali elencadas, será julgado inabilitado e não poderá participar das etapas subsequentes

da presente licitação, caso em que o Envelope n° 02 lhe será entregue fechado, ou remetido por via postal, após transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

b) As certidões que não contiverem menção acerca do respectivo prazo de validade, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes.

c) Fica dispensada a apresentação, parcial ou total, dos documentos elencados pelos **itens 3, 4 (com exceção da letra “b”) e letra “a” do item 6 acima**, quando o licitante apresentar o Certificado de Registro Cadastral da COMUSA, desde que os documentos constantes no CRC se encontrem com o respectivo prazo de validade ainda em vigor à data assinalada para recebimento dos envelopes. No caso de apresentação do CRC que contenha documentos com prazo expirado, é obrigatória a apresentação de novos documentos válidos.

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – COMUSA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, apresenta, abaixo, sua proposta para **SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS E LEITOS DE RUA COM CALÇAMENTO E REPAROS DE REDES DE ESGOTAMENTO CLOACAL NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**, declarando estar de acordo com todas as condições da CONCORRÊNCIA Nº 002/2015, bem como com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

01. Preços unitários e preço total:

(inserir planilha da página seguinte com preços propostos)

02. Preço total: (escrever neste item o valor do preço total proposto por extenso).

03 O prazo de vigência do Contrato é fixado em 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, passíveis de prorrogação.

04. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

05. As condições de pagamento são as definidas no item PAGAMENTO DA NOTA FISCAL do Anexo I do Edital: Faturas mensais e proporcionais ao quantitativo dos serviços efetivamente executados no período.

06. Estamos cientes de que se esta licitação for adjudicada em nosso nome, deveremos, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar a nossa proposta desmembrada, conforme Item PROPOSTA DE PREÇOS. O não cumprimento deste requisito acarretará na celebração do contrato de acordo com o estabelecido na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e na Lei Federal 8.212/1991 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03/2005 e suas alterações.

Novo Hamburgo, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

NOTA: O preenchimento do presente ANEXO acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	CUSTO MATERIAL	CUSTO MAO DE OBRA	CUSTO DO SERVIÇO C/BDI - Un.	CUSTO DO SERVIÇO C/BDI - Total
1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NO LEITO DAS RUA					TOTAL:	
1.1	Recomposição Pedra Irregular	m ²	1.300,00				
1.2	Recomposição Pedra Paralelepípedo	m ²	52,00				
1.3	Bloco de Concreto Pavi's	m ²	392,00				
2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NO PASSEIO					TOTAL:	
2.1	Pisos Especiais	m ²	75,00				
2.2	Recomposição de Basalto Irregular	m ²	1.300,00				
2.3	Recomposição de Pedra Basalto Regular	m ²	370,00				
2.4	Recomposição de Laje de Grês	m ²	1.250,00				
2.5	Concreto Armado (recomposição de piso)	m ²	125,00				
2.6	Concreto Simples (recomposição de piso)	m ²	1.300,00				
2.7	Lajota Cerâmica (recomposição)	m ²	60,00				
2.8	Pedra Ardósia (recomposição)	m ²	70,00				
2.9	Ladrilho Hidráulico (recomposição)	m ²	50,00				
2.10	Recomposição de Grama	m ²	600,00				
2.11	Cerâmica Esmaltada Acima 45 cm x 45 cm	m ²	180,00				
2.12	Cerâmica Esmaltada Até 45 cm x 45 cm	m ²	120,00				
2.13	Piso Cimentado - Argamassa	m ²	1.000,00				
2.14	Pedra Portuguesa	m ²	20,00				
3.	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO					TOTAL:	
3.1	Meio-Fio de Concreto Bloco Sem Reaproveitamento	m	450,00				
3.2	Meio-Fio de Concreto Bloco Com Reaproveitamento	m	500,00				
3.3	Meio-Fio Boca de Lobo	m	20,00				
4.	CAIXAS					TOTAL:	
4.1	Alvenaria de Caixas - Pedra Grês	m ²	300,00				
5.	TAMPAS					TOTAL:	
5.1	Tampa de Concreto 0,40x0,40 Cega	un	10,00				
5.2	Tampa de Concreto 0,40x0,40 Para Registro	un	30,00				
5.3	Tampa de Concreto 1,20x1,20 Cega	un	15,00				
5.4	Tampa de Concreto (1,20x1,20) M p/ Registro	un	20,00				
5.5	Tampa de Concreto 1,60x1,60 Cega	un	10,00				
5.6	Tampa de Concreto 1,60x1,60 COM TAMPÃO F°F° DIAM. 600MM	un	18,00				
5.7	Tampa de Concreto 0,60x1,20 Cega (Boca de Lobo)	un	13,00				
5.8	Tampa de Concreto 2,00x2,00 Com Tampão Articulado 900MM	un	8,00				
5.9	Tampa de Concreto 2,00x2,00 Com Tampão Articulado 600MM	un	17,00				
5.10	Tampas Especiais em Concreto Armado (DIMENSIONADA EM M³)	m ³	10,00				
5.11	Tampão F°F° Diâmetro 900mm (AVULSO)	un	7,00				
5.12	Tampão F°F° Diâmetro 600mm (AVULSO)	un	18,00				
6.	ESCAVAÇÃO E ESCORAMENTOS DE SOLOS					TOTAL:	
6.1	Escavação Manual em solo mole Até 1,5 m	m ³	28,00				

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	CUSTO MATERIAL	CUSTO MAO DE OBRA	CUSTO DO SERVIÇO C/BDI - Un.	CUSTO DO SERVIÇO C/BDI - Total
6.2	Escavação Mecanizada em terra até 1,5 m profundidade	m³	100,00				
6.3	Escavação Mecanizada em terra maior que 1,5 m profundidade	m³	50,00				
6.4	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	500,00				
6.5	Reaterro Manual com apiloamento mecânico	m³	46,00				
6.6	Reaterro Manual sem apiloamento	m³	46,00				
7. RECOMPOSIÇÕES EM REDES DE ESGOTAMENTO PLUVIAL E CLOACAL						TOTAL:	
7.1	Caixa de Inspeção de Passeio DN 600 Prof=0,60m Sem Tampa	un	20,00				
7.2	Tubo Concreto Simples C-2 Ponta/Bolsa 300mm	m	16,00				
7.3	Tubo de Concreto Armado CA-2 Ponta/Bolsa 400mm	m	16,00				
7.4	Tubo de Concreto Armado CA-2 Ponta/Bolsa 600mm	m	12,00				
7.5	Tubo de Concreto Armado CA-2 Ponta/Bolsa 800mm	m	8,00				
7.6	Tubo de Concreto Armado CA-2 Ponta/Bolsa 1000mm	m	6,00				
7.7	Tubo de Concreto Armado CA-2 Ponta/Bolsa 1200mm	m	6,00				
7.8	Tubo PVC Esgoto Ocre DN 150mm	m	24,00				
7.9	Tubo PVC Esgoto Ocre DN 200 mm	m	36,00				
7.10	Tubo PVC Esgoto Ocre DN 300 mm	m	24,00				
7.11	Válvula de Retenção de Esgoto DN 100 mm	m	6,00				
8. POÇOS DE VISITA (PV'S) FORNECIMENTO E MONTAGEM						TOTAL:	
8.1	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=1,50m, Sem Tampão	un	4,00				
8.2	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=1,60m, Sem Tampão	un	4,00				
8.3	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=1,70m, Sem Tampão	un	4,00				
8.4	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=2,00m, Sem Tampão	un	4,00				
8.5	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=2,30m, Sem Tampão	un	3,00				
8.6	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=2,60m, Sem Tampão	un	3,00				
8.7	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=2,90m, Sem Tampão	un	3,00				
8.8	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=3,20m, Sem Tampão	un	2,00				
8.9	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=3,50m, Sem Tampão	un	2,00				
8.10	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=3,80m, Sem Tampão	un	2,00				
8.11	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=4,10m, Sem Tampão	un	2,00				
8.12	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=4,40m, Sem Tampão	un	2,00				
8.13	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=4,70m, Sem Tampão	un	2,00				
8.14	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=5,00m, Sem Tampão	un	1,00				
8.15	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=5,60m, Sem Tampão	un	1,00				
8.16	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=5,90m, Sem Tampão	un	1,00				
8.17	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=6,50m, Sem Tampão	un	1,00				
8.18	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=6,80m, Sem Tampão	un	1,00				
9. SERVIÇOS ESPECIAIS						TOTAL:	
9.1	Hora de Equipe à Disposição	h	170,00				
9.2	Reposição de Areia para Base de Pavimentações	m³	22,00				
9.3	Reposição de Saibro para Base de Pavimentações	m³	22,00				
9.4	Concreto Armado para Execução de Pilares e Vigas	m³	10,00				

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	CUSTO MATERIAL	CUSTO MAO DE OBRA	CUSTO DO SERVIÇO C/BDI - Un.	CUSTO DO SERVIÇO C/BDI - Total
9.5	Alvenaria de Tijolos Recomposição (Muros)	m ²	90,00				
9.6	Alvenaria de Pedras Recomposição (Muros)	m ²	100,00				
9.7	Recomposição de Recobo - Massa Única	m ²	66,00				
						TOTAL GERAL:	

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – COMUSA

DECLARAÇÕES E ATESTADOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Papel timbrado da empresa

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – COMUSA

A licitante signatária, para fins de participação na licitação em epígrafe, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição dos documentos exigidos na licitação, que venham a impossibilitar a sua habilitação na presente licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

Declara, outrossim, que recebeu este Edital e todos os documentos ao mesmo anexos, e que tomou conhecimento de todas as informações relativas ao certame e respectivo objeto.

Declara, ainda, que concorda com todas as cláusulas, especificações técnicas e anexos do Edital, bem como dos termos do contrato a ser firmado.

Declara, por fim, que durante o prazo de execução do objeto manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei.

(Local e data): _____

(Representante legal): _____

(Carimbo e assinatura)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI Nº 8.666/93 (MÃO DE OBRA DE MENORES)**

Papel timbrado da empresa

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – COMUSA

.....(nome da
empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio
de seu representante legal, Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
no 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos autorizadores do Decreto nº 4.358,
de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data): _____

(Representante legal): _____

(Carimbo e assinatura)

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(Papel Timbrado da Empresa)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2015– COMUSA

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável técnico da empresa _____ e, no caso desta sagrar-se vencedora da licitação em epígrafe, pela futura **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS E LEITOS DE RUA COM CALÇAMENTO E REPAROS DE REDES DE ESGOTAMENTO CLOACAL NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**, vem pela presente informar que efetuou visita técnica no local da obra e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante a execução da obra, bem como das exigências e especificações contidas no Edital, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto.

Novo Hamburgo, (data em que foi realizada a visita técnica)

Assinatura(s) e carimbo(s) do(s) responsável(eis) técnico(s)

Assinatura e carimbo do Coordenador de Manutenção

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – COMUSA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ declara que o/a(s) Engenheiro/a(s) _____ (nome e CREA) será(ão) o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços a serem prestados, devidamente comprovado(s) através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Novo Hamburgo, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(Assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Ref: CONCORRÊNCIA N° 002/2015 – COMUSA

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na rua _____, n° _____, na cidade de _____/_____, declara, sob as penas da lei, que, dispõe e vinculará nos prazos e nas quantidades e condições exigidos, veículos, pessoal, instalações e equipamentos necessários à execução do objeto do Contrato (conforme tabela abaixo), assim como dos materiais necessários, através de fornecimento direto ou indireto destes, provenientes de jazidas de basalto e areia e de usina de asfalto disponibilizadas para execução deste objeto, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes:

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO
1) Retroescavadeira	1
2) Caminhão basculante	1
3) Caminhão Caixa	3
3) Compactador mecânico manual	3
4) Betoneira	2
5) Vibrador elétrico manual para concretagens	2
6) Máquina de Cortes de Piso	2
7) Rompedor para Concreto/Alvenarias	2

Novo Hamburgo, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

Representante Legal

RG:

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – COMUSA

PLANILHA DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO COM O CUSTO TOTAL GERAL OU GLOBAL DO OBJETO, COM OS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	CUSTO UNIT. DO SERVIÇO C/ BDI Mat. e M. OBRA	CUSTO DO SERVIÇO C/BDI - Total
1 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NO LEITO DAS RUAS				TOTAL:	R\$ 222,614.49
1.1	Recomposição Pedra Irregular	m ²	1,300.00	R\$ 131.68	R\$ 171,179.27
1.2	Recomposição Pedra Paralelepípedo	m ²	52.00	R\$ 133.93	R\$ 6,964.12
1.3	Bloco de Concreto Pavi's	m ²	392.00	R\$ 113.45	R\$ 44,471.10
2 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NO PASSEIO				TOTAL:	R\$ 908,979.83
2.1	Pisos Especiais	m ²	75.00	R\$ 373.56	R\$ 28,016.71
2.2	Recomposição de Basalto Irregular	m ²	1,300.00	R\$ 136.41	R\$ 177,329.90
2.3	Recomposição de Pedra Basalto Regular	m ²	370.00	R\$ 143.96	R\$ 53,266.92
2.4	Recomposição de Laje de Grês	m ²	1,250.00	R\$ 116.31	R\$ 145,390.47
2.5	Concreto Armado (recomposição de piso)	m ²	125.00	R\$ 206.88	R\$ 25,860.54
2.6	Concreto Simples (recomposição de piso)	m ²	1,300.00	R\$ 177.37	R\$ 230,576.74
2.7	Lajota Cerâmica (recomposição)	m ²	60.00	R\$ 148.62	R\$ 8,917.29
2.8	Pedra Ardósia (recomposição)	m ²	70.00	R\$ 179.82	R\$ 12,587.48
2.9	Ladrilho Hidráulico (recomposição)	m ²	50.00	R\$ 221.99	R\$ 11,099.53
2.10	Recomposição de Grama	m ²	600.00	R\$ 100.75	R\$ 60,450.34
2.11	Cerâmica Esmaltada Acima 45 cm x 45 cm	m ²	180.00	R\$ 173.69	R\$ 31,263.78
2.12	Cerâmica Esmaltada Até 45 cm x 45 cm	m ²	120.00	R\$ 149.71	R\$ 17,964.80
2.13	Piso Cimentado - Argamassa	m ²	1,000.00	R\$ 102.23	R\$ 102,229.74
2.14	Pedra Portuguesa	m ²	20.00	R\$ 201.28	R\$ 4,025.59
3. REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO				TOTAL:	R\$ 39,368.63
3.1	Meio-Fio de Concreto Bloco Sem Reaproveitamento	m	450.00	R\$ 51.21	R\$ 23,042.27
3.2	Meio-Fio de Concreto Bloco Com Reaproveitamento	m	500.00	R\$ 28.83	R\$ 14,415.53
3.3	Meio-Fio Boca de Lobo	m	20.00	R\$ 95.54	R\$ 1,910.83
4. CAIXAS				TOTAL:	R\$ 67,571.47
4.1	Alvenaria de Caixas - Pedra Grês	m ²	300.00	R\$ 225.24	R\$ 67,571.47
5. TAMPAS				TOTAL:	R\$ 197,429.27
5.1	Tampa de Concreto 0,40x0,40 Cega	un	10.00	R\$ 131.27	R\$ 1,312.68
5.2	Tampa de Concreto 0,40x0,40 Para Registro	un	30.00	R\$ 195.69	R\$ 5,870.73
5.3	Tampa de Concreto 1,20x1,20 Cega	un	15.00	R\$ 544.88	R\$ 8,173.23
5.4	Tampa de Concreto (1,20x1,20) M p/ Registro	un	20.00	R\$ 615.03	R\$ 12,300.54
5.5	Tampa de Concreto 1,60x1,60 Cega	un	10.00	R\$ 1,022.18	R\$ 10,221.82
5.6	Tampa de Concreto 1,60x1,60 COM TAMPÃO F°F° DIAM. 600MM	un	18.00	R\$ 1,707.47	R\$ 30,734.44
5.7	Tampa de Concreto 0,60x1,20 Cega (Boca de Lobo)	un	13.00	R\$ 173.92	R\$ 2,260.90
5.8	Tampa de Concreto 2,00x2,00 Com Tampão Articulado 900MM	un	8.00	R\$ 3,431.97	R\$ 27,455.75
5.9	Tampa de Concreto 2,00x2,00 Com Tampão Articulado 600MM	un	17.00	R\$ 2,848.45	R\$ 48,423.60
5.10	Tampas Especiais em Concreto Armado (DIMENSIONADA EM M³)	m ³	10.00	R\$ 2,922.57	R\$ 29,225.67
5.11	Tampão F°F° Diâmetro 900mm (AVULSO)	un	7.00	R\$ 1,302.11	R\$ 9,114.75
5.12	Tampão F°F° Diâmetro 600mm (AVULSO)	un	18.00	R\$ 685.29	R\$ 12,335.16
6. ESCAVAÇÃO E ESCORAMENTOS DE SOLOS				TOTAL:	R\$ 34,796.90
6.1	Escavação Manual em solo mole Até 1,5 m	m ³	28.00	R\$ 58.07	R\$ 1,625.85

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	CUSTO UNIT. DO SERVIÇO C/ BDI Mat. e M. OBRA	CUSTO DO SERVIÇO C/BDI - Total
6.2	Escavação Mecanizada em terra até 1,5 m profundidade	m³	100.00	R\$ 14.60	R\$ 1,459.73
6.3	Escavação Mecanizada em terra maior que 1,5 m profundidade	m³	50.00	R\$ 16.12	R\$ 806.08
6.4	Escoramento de valas com pranchoes metálicos	m²	500.00	R\$ 60.40	R\$ 30,202.28
6.5	Reaterro Manual com apiloamento mecânico	m³	46.00	R\$ 8.32	R\$ 382.68
6.6	Reaterro Manual sem apiloamento	m³	46.00	R\$ 6.96	R\$ 320.28
7. RECOMPOSIÇÕES EM REDES DE ESGOTAMENTO PLUVIAL E CLOACAL				TOTAL:	R\$ 31,975.71
7.1	Caixa de Inspeção de Passeio DN 600 Prof=0,60m Sem Tampa	un	20.00	R\$ 399.80	R\$ 7,995.98
7.2	Tubo Concreto Simples C-2 Ponta/Bolsa 300mm	m	16.00	R\$ 57.18	R\$ 914.80
7.3	Tubo de Concreto Armado CA-2 Ponta/Bolsa 400mm	m	16.00	R\$ 119.07	R\$ 1,905.04
7.4	Tubo de Concreto Armado CA-2 Ponta/Bolsa 600mm	m	12.00	R\$ 208.29	R\$ 2,499.47
7.5	Tubo de Concreto Armado CA-2 Ponta/Bolsa 800mm	m	8.00	R\$ 345.00	R\$ 2,760.00
7.6	Tubo de Concreto Armado CA-2 Ponta/Bolsa 1000mm	m	6.00	R\$ 493.98	R\$ 2,963.90
7.7	Tubo de Concreto Armado CA-2 Ponta/Bolsa 1200mm	m	6.00	R\$ 680.00	R\$ 4,080.02
7.8	Tubo PVC Esgoto Ocre DN 150mm	m	24.00	R\$ 50.72	R\$ 1,217.18
7.9	Tubo PVC Esgoto Ocre DN 200 mm	m	36.00	R\$ 72.37	R\$ 2,605.19
7.10	Tubo PVC Esgoto Ocre DN 300 mm	m	24.00	R\$ 173.42	R\$ 4,162.17
7.11	Válvula de Retenção de Esgoto DN 100 mm	m	6.00	R\$ 145.33	R\$ 871.96
8. POÇOS DE VISITA (PV'S) FORNECIMENTO E MONTAGEM				TOTAL:	R\$ 95,866.87
8.1	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=1,50m, Sem Tampão	un	4.00	R\$ 1,476.31	R\$ 5,905.23
8.2	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=1,60m, Sem Tampão	un	4.00	R\$ 1,487.16	R\$ 5,948.63
8.3	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=1,70m, Sem Tampão	un	4.00	R\$ 1,553.12	R\$ 6,212.47
8.4	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=2,00m, Sem Tampão	un	4.00	R\$ 1,709.57	R\$ 6,838.27
8.5	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=2,30m, Sem Tampão	un	3.00	R\$ 1,799.54	R\$ 5,398.62
8.6	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=2,60m, Sem Tampão	un	3.00	R\$ 2,017.35	R\$ 6,052.05
8.7	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=2,90m, Sem Tampão	un	3.00	R\$ 2,193.46	R\$ 6,580.39
8.8	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=3,20m, Sem Tampão	un	2.00	R\$ 2,328.56	R\$ 4,657.11
8.9	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=3,50m, Sem Tampão	un	2.00	R\$ 2,523.38	R\$ 5,046.75
8.10	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=3,80m, Sem Tampão	un	2.00	R\$ 2,681.05	R\$ 5,362.10
8.11	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=4,10m, Sem Tampão	un	2.00	R\$ 2,870.53	R\$ 5,741.06
8.12	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=4,40m, Sem Tampão	un	2.00	R\$ 3,016.50	R\$ 6,032.99
8.13	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=4,70m, Sem Tampão	un	2.00	R\$ 3,193.10	R\$ 6,386.19
8.14	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=5,00m, Sem Tampão	un	1.00	R\$ 3,368.90	R\$ 3,368.89
8.15	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=5,60m, Sem Tampão	un	1.00	R\$ 3,731.65	R\$ 3,731.64
8.16	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=5,90m, Sem Tampão	un	1.00	R\$ 3,907.45	R\$ 3,907.44
8.17	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=6,50m, Sem Tampão	un	1.00	R\$ 4,260.23	R\$ 4,260.22
8.18	PV Esgoto Sanitário, Anéis de Concreto, Prof=6,80m, Sem Tampão	un	1.00	R\$ 4,436.83	R\$ 4,436.82
9. SERVIÇOS ESPECIAIS				TOTAL:	R\$ 104,054.98
9.1	Hora de Equipe à Disposição	h	170.00	R\$ 147.62	R\$ 25,096.02
9.2	Reposição de Areia para Base de Pavimentações	m³	22.00	R\$ 206.40	R\$ 4,540.88
9.3	Reposição de Saibro para Base de Pavimentações	m³	22.00	R\$ 178.68	R\$ 3,930.99
9.4	Concreto Armado para Execução de Pilares e Vigas	m³	10.00	R\$ 1,522.98	R\$ 15,229.84

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	CUSTO UNIT. DO SERVIÇO C/ BDI Mat. e M. OBRA	CUSTO DO SERVIÇO C/BDI - Total
9.5	Alvenaria de Tijolos Recomposição (Muros)	m ²	90.00	R\$ 230.68	R\$ 20,760.90
9.6	Alvenaria de Pedras Recomposição (Muros)	m ²	100.00	R\$ 266.48	R\$ 26,648.28
9.7	Recomposição de Recobo - Massa Única	m ²	66.00	R\$ 118.91	R\$ 7,848.07
TOTAL GERAL:					R\$ 1.702.658,15

BDI CONSIDERADO 29,18%

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – COMUSA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

À
COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

Assunto: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Estamos cientes de que o Cronograma Físico Executivo do **Objeto**, consoante os percentuais estabelecidos no Cronograma Financeiro abaixo, deverá ser apresentado, para aprovação, à **Fiscalização da Comusa**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Início, no caso de advir a contratação em razão da adjudicação do objeto da licitação em epígrafe a nosso favor.

Este Cronograma, em conjunto com o Financeiro, espelhará a execução e o desembolso previsto, visto que a **COMUSA** fará sua programação orçamentária e financeira em função do mesmo.

Novo Hamburgo, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO																
SERVIÇOS A EXECUTAR CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DO ITEM	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		SUBTOTAL	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
			1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NO LEITO DAS RUAS	222.614,49	18.551,21	8,33%	18.551,21	8,33%	18.551,21	8,33%	18.551,21	8,33%	18.551,21	8,33%	18.551,21
2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NO PASSEIO	908.979,83	75.748,32	8,33%	75.748,32	8,33%	75.748,32	8,33%	75.748,32	8,33%	75.748,32	8,33%	75.748,32	8,33%	454.489,92	50%
3	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE MEIO- FIO	39.368,63	3.280,72	8,33%	3.280,72	8,33%	3.280,72	8,33%	3.280,72	8,33%	3.280,72	8,33%	3.280,72	8,33%	19.684,32	50%
4	CAIXAS	67.571,47	5.630,96	8,33%	5.630,96	8,33%	5.630,96	8,33%	5.630,96	8,33%	5.630,96	8,33%	5.630,96	8,33%	33.785,76	50%
5	TAMPAS	197.429,27	16.452,44	8,33%	16.452,44	8,33%	16.452,44	8,33%	16.452,44	8,33%	16.452,44	8,33%	16.452,44	8,33%	98.714,64	50%
6	ESCAVAÇÃO E ESCORAMENTOS DE SOLOS	34.796,90	2.899,74	8,33%	2.899,74	8,33%	2.899,74	8,33%	2.899,74	8,33%	2.899,74	8,33%	2.899,74	8,33%	17.398,44	50%
7	RECOMPOSIÇÕES EM REDES DE ESGOTAMENTO PLUVIAL E CLOACAL	31.975,71	2.664,64	8,33%	2.664,64	8,33%	2.664,64	8,33%	2.664,64	8,33%	2.664,64	8,33%	2.664,64	8,33%	15.987,84	50%
8	POÇOS DE VISITA (PV'S) FORNECIMENTO E MONTAGEM	95.866,87	7.988,91	8,33%	7.988,91	8,33%	7.988,91	8,33%	7.988,91	8,33%	7.988,91	8,33%	7.988,91	8,33%	47.933,46	50%
9	SERVIÇOS ESPECIAIS	104.054,98	8.671,25	8,33%	8.671,25	8,33%	8.671,25	8,33%	8.671,25	8,33%	8.671,25	8,33%	8.671,25	8,33%	52.027,50	50%
	SUBTOTAL DO ORÇAMENTO	1.702.658,15													851.329,14	50%
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DO ITEM	MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12		SUBTOTAL	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
			1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NO LEITO DAS RUAS	222.614,49	18.551,21	8,33%	18.551,21	8,33%	18.551,21	8,33%	18.551,21	8,33%	18.551,21	8,33%	18.551,20
2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NO PASSEIO	908.979,83	75.748,32	8,33%	75.748,32	8,33%	75.748,32	8,33%	75.748,32	8,33%	75.748,32	8,33%	75.748,30	8,33%	454.489,90	50%
3	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE MEIO- FIO	39.368,63	3.280,72	8,33%	3.280,72	8,33%	3.280,72	8,33%	3.280,72	8,33%	3.280,72	8,33%	3.280,70	8,33%	19.684,30	50%
4	CAIXAS	67.571,47	5.630,96	8,33%	5.630,96	8,33%	5.630,96	8,33%	5.630,96	8,33%	5.630,96	8,33%	5.630,94	8,33%	33.785,74	50%
5	TAMPAS	197.429,27	16.452,44	8,33%	16.452,44	8,33%	16.452,44	8,33%	16.452,44	8,33%	16.452,44	8,33%	16.452,42	8,33%	98.714,62	50%
6	ESCAVAÇÃO E ESCORAMENTOS DE SOLOS	34.796,90	2.899,74	8,33%	2.899,74	8,33%	2.899,74	8,33%	2.899,74	8,33%	2.899,74	8,33%	2.899,72	8,33%	17.398,42	50%
7	RECOMPOSIÇÕES EM REDES DE ESGOTAMENTO PLUVIAL E CLOACAL	31.975,71	2.664,64	8,33%	2.664,64	8,33%	2.664,64	8,33%	2.664,64	8,33%	2.664,64	8,33%	2.664,63	8,33%	15.987,83	50%
8	POÇOS DE VISITA (PV'S) FORNECIMENTO E MONTAGEM	95.866,87	7.988,91	8,33%	7.988,91	8,33%	7.988,91	8,33%	7.988,91	8,33%	7.988,91	8,33%	7.988,90	8,33%	47.933,45	50%
9	SERVIÇOS ESPECIAIS	104.054,98	8.671,25	8,33%	8.671,25	8,33%	8.671,25	8,33%	8.671,25	8,33%	8.671,25	8,33%	8.671,25	8,33%	52.027,50	50%
	SUBTOTAL DO ORÇAMENTO														851.329,01	50%
	TOTAL DO ORÇAMENTO														1.702.658,15	100%

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – COMUSA

TERMO DE GARANTIA

TERMO DE GARANTIA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 - COMUSA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, para fins e efeitos da Lei nº 8.666/93, e do artigo 618 do Código Civil, DECLARA:

1. Sem prejuízo da responsabilidade penal a que vier dar causa, a **CONTRATADA** dá garantia dos serviços prestados, bem como dos materiais, peças e equipamentos utilizados, pelo prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contados do termo de recebimento definitivo, durante o qual subsistirá sua responsabilidade:

a) pela segurança, qualidade e especificações dos materiais e peças utilizados;

b) pelos danos pessoais e materiais causados, inclusive a terceiros em geral, por seus empregados ou prepostos, bem como por sua equipe de profissionais, verificados durante a vigência da contratação, ou dela decorrentes;

c) pelo pagamento de todas as quantias devidas e/ou decorrentes de mão de obra, materiais, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, deslocamentos, alimentação, instalações, equipamentos, seguros, licenças, dentre outros, vinculados à execução do objeto contratado;

d) pelos defeitos e imperfeições verificados na execução da obra, não relacionados com a segurança e qualidade dos materiais e peças;

e) por vícios ocultos ou defeitos da coisa.

2. A garantia implica em imediata substituição/alteração/reparação da frente de obra que não atender às especificações exigidas pelo Edital, sem qualquer ônus para a COMUSA, bem como, imediato ressarcimento de todo e qualquer dano causado à COMUSA e/ou aos seus empregados e a terceiros em geral.

3. A garantia implica em qualquer reparação/substituição/alteração que se fizer necessária em razão da utilização de material, equipamento e/ou peça que não atenda às especificações do Edital, sem qualquer ônus para a COMUSA, bem como ressarcimento de todo e qualquer dano causado à COMUSA e/ou seus empregados e a terceiros em geral.

4. A presente garantia se estende a todas as obrigações, e demais condições, detalhadas pelo ANEXO I deste Edital e Projeto Executivo da Obra.

5. No caso de prorrogação contratual, a presente garantia será automaticamente renovada.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2015.

CONTRATADA:

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – COMUSA

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Minuta

COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, Autarquia Municipal sediada na Av. Coronel Travassos, nº 287, Bairro Rondônia, nesta cidade de Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.509.569/0001-51, aqui representada por seu Diretor-Geral, Alvaro Rogério Alencar Silva, e por seu Diretor Técnico, Engº Alexandre Grochau Menezes, doravante denominada, abreviadamente, COMUSA,
e

_____, pessoa jurídica, estabelecida à av/rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, aqui representada por seu diretor/sócio-administrador/procurador, Sr. _____, adiante denominada, simplificada, CONTRATADA.

PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO EM PASSEIOS E LEITOS DE RUA COM CALÇAMENTO E REPAROS DE REDES DE ESGOTAMENTO CLOACAL NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**. O objeto será executado com o emprego de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução.

SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, visando à exata caracterização do objeto contratual, além de estabelecer procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, bem assim elencar as responsabilidades da CONTRATADA, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2015, com seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Requisições nºs: 88128, 88129, 88130, 88131 e 88132.

Parágrafo único. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão, as suas obrigações, e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

TERCEIRA: DOS PRAZOS

O prazo de vigência do Contrato é de 12 (DOZE) meses, contados da data de sua assinatura, passíveis de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA deverá iniciar a instalação do canteiro, no máximo 3 (três) dias, após a assinatura do Contrato, e tão logo conclua a mesma, dê andamento aos

trabalhos propriamente ditos.

§2º. A CONTRATADA deverá obedecer os prazos estipulados para início e finalização dos serviços e o seu não cumprimento, total ou parcialmente, conforme cronograma físico, será enquadrado de acordo com as sanções previstas na **Cláusula Décima**.

§3º Os prazos para execução dos serviços poderão ser prorrogados, desde que se verifique algum dos motivos arrolados no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, procedendo-se neste caso de acordo com o §2º do mesmo artigo.

§4º Na ocorrência da hipótese acima, a CONTRATADA deverá elaborar novos cronogramas físico e financeiro, considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da Fiscalização da Comusa, conforme solicitado no Item PROPOSTA DE PREÇOS.

§5º Os prazos de recebimento provisório e definitivo não estão incluídos no prazo total estabelecido, sendo aplicáveis os prazos estabelecidos no item 21 do ANEXO I do Edital.

QUARTA: DO PREÇO CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo preço total do presente contrato a COMUSA pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ _____ (_____), correspondendo a R\$ _____ referente à mão de obra, e o valor de R\$ _____ (_____) referente a materiais e equipamentos.

§1º. O valor supramencionado será pago de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal, de acordo com a medição dos quantitativos efetivamente executados no período e conferidos pela Fiscalização.

§2º. Fica vedado à CONTRATADA negociar ou efetuar o desconto ou endosso de qualquer título originário de seus créditos para terceiros, ou, ainda, emissão de títulos cambiariformes, permitindo-se, tão-somente, cobrança em carteira, diretamente na sede da COMUSA.

§3º. Todos os encargos, impostos, contribuições previdenciárias e demais obrigações fiscais e parafiscais decorrentes da contratação serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o Imposto de Renda e demais tributos e contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir sobre os serviços executados ou em decorrência deles.

§4º. Ultrapassado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste ao preço contratado.

§5º. O requerimento do reajustamento deverá ser entregue na Secretaria da COMUSA, dirigido por escrito ao Senhor Diretor-Geral, em até 60 (sessenta) dias depois de transcorridos 12 (doze) meses do contrato, para o primeiro ano de reajuste será contado a partir da data limite para apresentação da proposta.

§6º. O requerimento deverá ser apresentado em duas vias, a fim de que seja devolvida a segunda via, com o “recebido” da Secretaria da COMUSA.

§7º. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no item anterior, caracterizará renúncia, por parte da CONTRATADA, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

§8º. Na hipótese de concessão de reajustamento, este será calculado com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou em caso de extinção deste, aquele que vier a substituí-lo, abrangendo o período

compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente da ocorrência da anualidade, conforme disposto acima, aplicado sobre o saldo contratual remanescente, quando da implementação desta anualidade. Fica estabelecido que no primeiro ano de renovação o índice de reajuste retroagirá até a data limite de entrega da proposta, ficando o restante das renovações, caso ocorra, retroagindo a data de anualidade do contrato.

9º. Sobre o pagamento do reajustamento serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos previstos na legislação vigente.

§10º. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento de qualquer parcela, o débito será pago com o acréscimo de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento) ao mês, a título de compensação financeira.

§11º. No caso dos serviços não estarem de acordo com as especificações e demais exigências fixadas neste contrato e no Edital a que se refere e seus anexos, a COMUSA fica, desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam efetuadas as alterações, retificações ou substituições determinadas, sem prejuízo da aplicação das multas previstas na cláusula oitava.

§12º. Durante o período de retenção não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer.

§13º. Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos antecipados ou sem existência da correspondente aprovação dos relatórios e planilhas mensais.

§14º. A COMUSA poderá descontar dos pagamentos, ou da garantia e de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

§15º. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(ais) comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários e fundiários junto ao INSS (GRPS) e ao FGTS (GFIP), incluída a respectiva RE, relativos ao mês antecedente.

§16º. Em conformidade com as normas legais pertinentes, quando do pagamento(s) da(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(ais), a COMUSA procederá às retenções incidentes e/ou decorrentes de tributos e demais contribuições.

QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

CONTA	DESCRIÇÃO
1.02.03.23.04.00.017.512.0023.1.132.03758.1064	Obras em Andamento (COMUSA866 - Implantar e/ou substituir redes de distribuição de água tratada)
1.02.03.23.04.00.017.512.0023.2.293.10613.1087	Outras Manut. e Conserv. De Bens Imóveis – P.J. (COMUSA889 - Manutenção das atividades finalísticas para consecução do objetivo do programa)
1.02.03.23.04.00.017.512.0023.2.292.04728.1087	Manutenção e Conservação de Redes de Água (COMUSA889 - Manutenção das atividades finalísticas para consecução do objetivo do programa)

1.02.03.23.04.00.017.512.0023.2.293.04724.1087	Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto (COMUSA889 - Manutenção das atividades finalísticas para consecução do objetivo do programa)
1.02.03.23.04.00.017.512.0023.1.572.03758.1073	Obras em Andamento (COMUSA875 - Implementar melhorias nos sistemas de abastecimento de água e esgoto)

**SEXTA:
 DA SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte. Parágrafo único. A subempreitada do Objeto somente será admitida para serviços especiais (ex.: granitina, pisos de alta resistência, etc.), mediante a expressa autorização escrita da COMUSA, sempre sob integral responsabilidade da CONTRATADA.

**SÉTIMA:
 DAS DESPESAS**

As despesas, diretas ou indiretas, inerentes à execução do objeto e/ou decorrentes do presente contrato, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**OITAVA:
 DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a COMUSA ou para terceiros, garantindo à COMUSA direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despende em sendo isolada ou solidariamente responsabilizada, inclusive custos e custas processuais.

§1º. Todos os encargos de ordem social, trabalhista, previdenciária, tributária, parafiscal, emolumentos, e outras contribuições, assim como todas as despesas com mão de obra, seguros, transporte e descarga, fretes, testes de qualidade, deslocamentos, estadias, alimentação, e demais custos necessários para a execução do objeto contratado, ou dele decorrentes ou a eles relativos, serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

§2º. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela COMUSA, para execução do objeto do contrato, não se admitindo em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

§3º. A fiscalização exercida pela COMUSA não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

§4º. A partir da autorização de início da repavimentação de valas abertas em vias públicas a CONTRATADA será responsável pela sinalização do local e por quaisquer danos ocorridos à COMUSA, seus empregados e terceiros em geral.

§5º. Para fins de delimitar as responsabilidades da CONTRATADA, o início do serviço de repavimentação será acompanhado pela FISCALIZAÇÃO da Comusa, mediante a assinatura da autorização de início de repavimentação que registrará em planilha de controle a data e o horário de início do serviço de repavimentação, bem como as condições da compactação executada.

§6º. É de responsabilidade da CONTRATADA a retirada de seus equipamentos de sinalização dos locais de execução dos serviços

NONA: DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

A garantia pelos serviços, materiais e equipamentos, cuja execução se obriga a CONTRATADA, será por prazo de 05 (cinco) anos, que começará a fluir a partir da expedição do termo de recebimento definitivo dos serviços pela COMUSA, durante o qual, sem prejuízo da responsabilidade penal com que tiver de arcar, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA:

§1º. Pela solidez e segurança dos serviços prestados, assim como dos materiais, peças e equipamentos;

§2º. Pelos defeitos e imperfeições verificados, não relacionados com a segurança e solidez do objeto;

§3º. A garantia de que trata o caput implica na obrigação de execução imediata dos reparos que se fizerem necessários, inclusive com substituição de materiais e/ou equipamentos, sem qualquer ônus para a COMUSA.

§4º. Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela COMUSA, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, através de terceiros, cobrando da CONTRATADA as respectivas despesas e demais encargos.

DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES E PENALIDADES

É assegurada a COMUSA a prerrogativa de, unilateralmente, e frente ao art. 58 da Lei nº 8.666/93:

a) modificar o presente contrato para melhor adequação às finalidades de seu objeto, respeitado os direitos da CONTRATADA;

b) rescindir este contrato nos casos especificados pelos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, pelas formas elencadas pelo art. 79 da mesma Lei;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente, motivadas pela inexecução total ou parcial deste ajuste, garantida à CONTRATADA a prévia e ampla defesa antes da imposição das penalidades elencadas nos itens abaixo:

I - advertência;

II - multa, nas formas previstas nos subitens abaixo;

II.1.) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total corrigido do contrato quando a CONTRATADA:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à Fiscalização da Comusa;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito da COMUSA;

c) entregar os materiais ou serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções às suas expensas;

d) desatender as determinações da Fiscalização da Comusa;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infrações cometidas;

f) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha a causar danos a COMUSA ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados.

g) por descumprimento dos prazos de início de execução dos serviços estipulados no Edital.

II.2.) Multa no valor de 3% (três por cento) do valor total de determinado serviço, por dia de atraso, caso este não seja concluído nos prazos fixados no edital.

II.3) Multa no valor de 1% (um por cento) do valor total corrigido do contrato por dia de atraso, se não iniciar, sem justa causa, a execução do Contrato no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade; até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassado este prazo, o contrato estará automaticamente rescindido, incidindo a multa referida no item abaixo.

II.4) Multa de 10% (dez por cento) do valor total corrigido do contrato no caso de recusar-se a executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;

III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§1º. As multas aplicadas na execução do contrato poderão ser descontadas da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a critério exclusivo da COMUSA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

§2º. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, ou incidir em mais de uma ação acima descritas.

§3º. Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer das causas enumeradas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

§1º. A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

§2º. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

§3º. Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das sanções elencadas nos itens precedentes.

DÉCIMA SEGUNDA: GESTORES DO CONTRATO

A COMUSA designa como gestores do Contrato os servidores Eng. Vitor Celso Friedrich, Coordenador de Manutenção, matrícula n° 161 e Eng. Fabiano Vianna, Coordenador de Projetos e Obras, matrícula 335.

DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A COMUSA reserva-se o direito de paralisar ou cancelar a qualquer tempo a execução do objeto contratado, mediante tão só o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

§1º. A COMUSA reserva-se o direito, ainda, de recusar qualquer serviço, material ou equipamento que não atender às especificações técnicas, ou que seja considerado inadequado pela Fiscalização da Comusa, sem que caiba qualquer ressarcimento ou contraprestação adicional em favor da CONTRATADA, sendo obrigação desta proceder à respectiva e imediata substituição de materiais e equipamentos e/ou reparação dos serviços em desacordo.

§2º. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou dos documentos e anexos que dele fazem parte, tal fato não terá o condão de liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados e plenamente exigíveis, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

§3º. Aplicam-se a este contrato, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela COMUSA.

DÉCIMA QUARTA: FORO

Elegem as partes contratantes o Foro desta Comarca de Novo Hamburgo/RS, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Novo Hamburgo/RS, ____ de _____ de 2015.

COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO

Alvaro Rogério Alencar Silva
Diretor-Geral

Eng.º Alexandre Grochau Menezes
Diretor Técnico

CONTRATADA

Representante Legal

Testemunhas:

1) _____	2) _____
Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº: